

GUILHERME DE AVELAR OLIVEIRA

**PROCESSO EMANCIPATÓRIO E IMPLICAÇÕES NA ESTRUTURA FINANCEIRA
DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

Orientador: Luiz Antônio Abrantes

Coorientadores: Antônio Carlos Brunozi Júnior
Tainá Rodrigues Gomide S. Pinto

VIÇOSA – MINAS GERAIS

2020

**Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca Central da Universidade
Federal de Viçosa - Campus Viçosa**

T

O48p
2020

Oliveira, Guilherme de Avelar, 1995-
Processo emancipatório e implicações na estrutura
financeira dos municípios brasileiros, Minas Gerais / Guilherme
de Avelar Oliveira. – Viçosa, MG, 2020.
84 f. : il. (algumas color.) ; 29 cm.

Orientador: Luiz Antônio Abrantes.
Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Viçosa.
Referências bibliográficas: f.80-84.

1. Federalismo. 2. Finanças públicas. 3. Autonomia
municipal. I. Universidade Federal de Viçosa. Departamento de
Administração e Contabilidade. Programa de Pós-Graduação em
Administração. II. Título.

CDD 22 ed. 321.02

GUILHERME DE AVELAR OLIVEIRA

**PROCESSO EMANCIPATÓRIO E IMPLICAÇÕES NA ESTRUTURA FINANCEIRA
DOS MUNICÍPIOS BRASILEIROS**

Dissertação apresentada à Universidade Federal de Viçosa, como parte das exigências do Programa de Pós-Graduação em Administração, para obtenção do título de *Magister Scientiae*.

APROVADA: 20 de fevereiro de 2020.

Assentimento:



Guilherme de Avelar Oliveira

Autor



Luiz Antônio Abrantes

Orientador

AGRADECIMENTOS

Aos meus pais, Gracileide e Washington, por todo o apoio, confiança e amor.

Ao meu irmão Leandro, por toda a paciência, amizade, alegria, e por me ensinar diariamente os valores a serem seguidos para sempre buscar melhorar enquanto pessoa.

Ao meu orientador Prof. Luiz Antônio Abrantes, pela amizade ao longo dos anos e por sempre acreditar, apoiar e confiar no meu trabalho.

Aos meus coorientadores, Prof. Brunozi e Prof.^a Tainá, por todas as contribuições e momentos de descontração e companheirismo.

Aos meus amigos, Arthur, Victor Paixão, Vinicius, Elias, Mariana e Davi, por sempre estarem presentes ao meu lado, por me incentivarem e acreditarem no meu potencial, e por todos os momentos compartilhados onde mesmo na distância se fizeram presentes.

Aos meus amigos de mestrado, em especial, Maiara, Luvânio e Nayara, pelos momentos de alegria e descontração compartilhados, que fizeram esse caminho se tornar mais brando e agradável.

A todos os professores e servidores do DAD/UFV, por todo o apoio e companheirismo ao longo dos anos, e por torcerem e apoiarem o trabalho ali desenvolvido.

O presente trabalho foi realizado com apoio da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasil (CAPES) – Código de Financiamento 001.

RESUMO

OLIVEIRA, Guilherme de Avelar, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, fevereiro de 2020. **Processo emancipatório e implicações na estrutura financeira dos municípios brasileiros**, Minas Gerais. Orientador: Luiz Antônio Abrantes. Coorientadores: Antônio Carlos Brunozi Júnior e Tainá Rodrigues Gomide Souza Pinto.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco da transformação do ambiente político-institucional nacional, onde os municípios obtiveram, de fato, o *status* de ente federado. Neste contexto, a consolidação da descentralização fiscal estimulou demandas locais pela criação de novos municípios do interior, em função da emancipação de pequenos distritos, haja vista a possibilidade de aporte de receitas. A nova conjuntura territorial do país devido ao aumento expressivo de municípios, em geral de pequeno porte, modificou significativamente a composição financeira desses entes. Considerando esse cenário, pretendeu-se avaliar a existência de diferenças nos condicionantes (características que promovem condições suficientes e/ou necessárias para que haja desenvolvimento ou efeitos) da estrutura financeira dos municípios brasileiros criados anteriormente e posteriormente à CF/88. A exploração deste estudo está em consonância com a Teoria do Lugar Central (TLC), sendo utilizada da técnica estatística da Regressão Quantílica com dados em painel desbalanceados por meio dos algoritmos de simulação de cadeias de Markov via métodos de Monte Carlo, para avaliar a afetação das condicionantes na estrutura financeira dos municípios. Foi possível constatar, a existência de algumas peculiaridades diante da observação realizada, no que tange aspectos relacionados a gestão fiscal, condições heterogêneas vinculadas aos aspectos econômicos e contábeis e a distância territorial dos entes após a emancipação. Ressalta-se, no entanto, que de forma geral, os resultados obtidos se apresentam de maneira semelhante para os dois grupos de municípios analisados.

Palavras-chave: Federalismo. Finanças Públicas. Processo emancipatório Municipal.

ABSTRACT

OLIVEIRA, Guilherme de Avelar, M.Sc., Universidade Federal de Viçosa, February, 2020. **Emancipatory process and implications for the financial structure of Brazilian municipalities**, Minas Gerais. Adviser: Luiz Antônio Abrantes. Co-advisers: Antônio Carlos Brunozi Júnior and Tainá Rodrigues Gomide Souza Pinto.

The promulgation of the 1988 Federal Constitution represented a milestone in the transformation of the national political-institutional environment, where the municipalities, in fact, obtained the status of federated entity. In this context, the consolidation of fiscal decentralization stimulated local demands for the creation of new municipalities in the interior, due to the emancipation of small districts, given the possibility of contributing revenues. The country's new territorial conjuncture, due to the expressive increase of municipalities, generally of small size, significantly changed their financial composition. Thus, it was intended to assess the existence of differences in the conditions (characteristics that promote sufficient and / or necessary conditions for there to be development or effects) of the financial structure of the Brazilian municipalities emancipated before and after CF / 88. The exploration of this study is in line with the Central Place Theory (TLC), being used the statistical technique of Quantile Regression with unbalanced panel data through the Markov chain simulation algorithms via Monte Carlo methods, to assess the affectation constraints on the financial structure of the municipalities. It was possible to verify the existence of some peculiarities in the face of the observation made, regarding aspects related to fiscal management, heterogeneous conditions linked to economic and accounting aspects and the territorial distance of the entities after emancipation. It is noteworthy, however, that in general, the results obtained are presented in a similar way for the two groups of municipalities analyzed.

Keywords: Federalism. Public Finance. Municipal emancipatory process.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	7
2 REFERENCIAL TEÓRICO	12
2.1 Dinâmica Federalista.....	12
2.2 Fontes de financiamento municipal.....	15
2.3 Constatações sobre o Processo Emancipatório	17
2.4 Emancipação e a Teoria do Lugar Central (TLC).....	21
3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS	24
3.1 População, Amostra e Dados da pesquisa	24
3.2 Delimitação das Variáveis e Modelagem.....	27
4 RESULTADOS E DISCUSSÕES	36
4.1 Análises Descritivas	36
4.1.1 Municípios Criados antes da CF/88	36
4.1.2 Municípios Criados Pós CF/88	39
4.2 Análise e discussões dos modelos estatísticos	43
4.2.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita Corrente	43
4.2.1.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita Tributária.....	55
4.2.1.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita de Transferências Correntes	58
4.2.1.3 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita de Capital.....	61
4.2.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa Corrente.....	64
4.2.2.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa de Pessoal.....	73
4.2.2.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa de Capital	75
5. CONCLUSÃO	78
REFERÊNCIAS	80

1 INTRODUÇÃO

A promulgação da Constituição Federal de 1988 representou um marco da transformação do ambiente político-institucional, principalmente no processo de redemocratização do Estado brasileiro. Destaca-se frente a esta transformação, a instituição de um arcabouço jurídico que possibilitou a consolidação do novo arranjo democrático brasileiro, haja vista à redefinição da competência política dos entes nacionais, caracterizada pela ampliação do escopo de atuação dos estados e municípios. Esse fato se relaciona a tentativa de descentralização administrativa, que até então, apresentava alternância em momentos de descentralização desordenada, como outros de grande centralização de poder, no que diz respeito ao papel de atuação do Governo Central.

A diretriz de descentralização instaurada foi percebida preponderantemente em relação à esfera municipal, onde os municípios obtiveram, de fato, o *status* de ente federado, sendo dotadas de maior autonomia política, administrativa e financeira (GOMES; MACDOWELL, 2000; TOMIO, 2002; MAGALHÃES, 2007; BRANDT, 2010). Juntamente com a União e os estados, os entes subnacionais obtiveram o compartilhamento tanto da legitimidade, como das decisões coletivas entre mais de um nível de governo, que permitiram o equilíbrio entre autonomia e interdependência entre os entes (CUNHA, 2004; ABRUCIO; FRANZESE, 2007).

Em virtude da autonomia adquirida, os municípios tiveram suas obrigações ampliadas na prestação de serviços públicos essenciais, bem como de serviços de competência comum entre os diversos níveis de governo, com responsabilidade compartilhada de execução, a exemplo da saúde, educação e assistência social. Foram asseguradas competências tributárias próprias aos municípios, para instituição e arrecadação de impostos de base urbana, vinculados à propriedade e atividade econômica de serviço, a exemplo do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), Imposto sobre Serviços (ISSQN) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o que lhes proporcionariam o aporte financeiro para o cumprimento de suas obrigações e o devido atendimento às demandas das comunidades locais (OLIVEIRA, 2007).

Contudo, devido às características de incidência destes tributos, não houve garantia, por si só, da autonomia financeira municipal para arcar com suas obrigações, uma vez que os municípios de base econômica frágil, principalmente aqueles de pequeno e médio portes, apresentam dificuldade e/ou baixa representatividade na arrecadação dos tributos próprios (ANTINARELLI, 2012).

Neste panorama, os municípios dependem das transferências constitucionais e voluntárias da União e dos estados, principalmente aquelas vinculadas ao Fundo de Participação

dos Municípios (FPM), de modo a reduzir eventuais desequilíbrios entre a capacidade de arrecadação própria e a demanda por bens e serviços públicos (COSSIO; CARVALHO, 2001; PRADO, 2001; BOUERI, 2012; MASSARDI; ABRANTES, 2016; VIEIRA, 2017). Identificase que as receitas provenientes destas transferências compõem uma parcela expressiva do orçamento municipal e são garantidas, independentemente de lealdade política ou adesão a políticas federais, e de esforço tributário por parte dos municípios, podendo ser gastas de modo autônomo pelos governos subnacionais, excetuando-se as vinculações constitucionais de gastos em saúde e educação e observada a Lei de Responsabilidade Fiscal (MENDES, 2004).

O cenário de descentralização promovido pela Constituição de 1988 estabeleceu maior autonomia municipal, especialmente no ordenamento financeiro com o aumento da receita disponível e com a garantia de repasse de recursos aos municípios por meio de transferências, tornando-os relativamente autônomos financeiramente para cumprir as suas obrigações.

Porém, identificou-se que a consolidação da descentralização fiscal estimulou demandas locais pela criação de novos municípios do interior, para a emancipação de pequenos distritos, haja vista a possibilidade de aporte de receitas. Concomitante a este cenário, ocorreram alterações legislativas que convergiram para a decisão da transferência da responsabilidade destas emancipações para a competência dos estados com requisitos menos rigorosos. As pressões sociais em conjunto com as alterações legislativas, ainda, influenciadas por fatores políticos, seja visando o benefício da administração das localidades ou o benefício próprio dos governantes através de práticas eleitoreiras, incitaram um amplo processo de criação e desmembramento de entes municipais em âmbito nacional (LORENZETTI, 2003; TOMIO, 2002; FAVERO, 2004; TOMIO, 2005; MAGALHÃES, 2007; BRANDT, 2010).

A criação de municípios se deu de maneira acelerada, dos 3.974 existentes em 1980 para 5.570, após a promulgação da Constituição Federal de 1988, representando um acréscimo de 1.596 municípios, correspondendo a um aumento de 40,16% em todo o país. Ressalta-se que uma parte expressiva desses novos municípios possuem menos de 20 mil habitantes. De acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (2018), enquanto em 1940 apenas 2% dos municípios possuíam menos de cinco mil habitantes e 54,5% menos de 20 mil habitantes, no ano de 2000 esses números passaram para 24,10% e 72,94%, respectivamente. Ao se observar a população estimada dentre os novos municípios criados, contata-se que 96,65% apresentavam população inferior à 20 mil habitantes, enquanto somente 3,54% possuíam população superior a este valor, em 2018 (IBGE, 2018).

A nova conjuntura territorial do país devido ao aumento expressivo de municípios, em geral de pequeno porte, modificou significativamente sua composição orçamentária. No que

tange a arrecadação advinda de fontes próprias de tributação, notou-se pouca modificação, haja visto a baixa expressividade desses recursos na composição orçamentária da grande parcela dos municípios se comparada com as demais fontes de recursos, representando, em média, 5,61% do total das receitas municipais de todo o Brasil, no ano de 2000. Ressalta-se que ao se avaliar o ano de 2016, este valor se manteve praticamente constante, obtendo o valor de 6,53% (FINBRA, 2019).

A influência no orçamento municipal foi percebida nos repasses das transferências intergovernamentais, principalmente em relação ao FPM, principal fonte de recursos dos municípios. Entende-se que a pulverização deste recurso em função da ampliação dos municípios, considerando os critérios de partilha, que representariam em maior parcela per capita para os municípios com baixo nível de renda e de menor porte populacional, ocasionariam efeitos diversos na composição financeira e orçamentária, na provisão de bens públicos, e na manutenção administrativa destes entes.

Autores, como Gomes e MacDowell (2000), apontam que o aumento dos recursos tributários apropriados por estes novos entes não teria provocado resultados positivos, pois elevou-se as transferências de receitas tributárias originadas nos grandes municípios para os pequenos. Portanto, para os autores, isso ocasionaria, provavelmente, a redução da atividade produtiva nos grandes e médios municípios, principalmente na região Sudeste, sem estimulá-la nos pequenos e médios ou nas demais regiões.

O processo emancipatório também modificou a distribuição dos gastos públicos, com o aumento do número de vereadores (e de prefeitos, vice-prefeitos, assessores e burocratas em geral) e, por conseguinte, dos gastos municipais com o Legislativo (e com a administração, em geral), ocasionando, portanto, a redução do orçamento fiscal que seria destinado à prestação direta de serviços e investimentos públicos, uma vez que “a parcela maior dos recursos tributários [...] está sendo destinada ao pagamento de salários de prefeitos, vereadores e burocratas em geral”(GOMES; MACDOWELL, 2000, p. 19).

Nesta mesma linha, Palos (2006), Boueri et al. (2013), Mattos e Ponczek (2013), pesquisaram sobre o processo de emancipações em relação ao aumento das receitas disponíveis na melhoria da provisão de bens públicos e dos indicadores socioeconômicos dos municípios. Eles constataram a existência de resultados econômicos e sociais de pouca expressão. Já os trabalhos de Pereira (2009), Reis, Drumond e Silveira (2011), Da Costa Reis, Da Costa e Silveira (2013) avaliaram o desempenho e a eficiência dos municípios em relação aos gastos públicos e a provisão de bens públicos à sociedade local, onde detectaram uma maior

ineficiência dos municípios criados após a CF/88 em relação àqueles de origem ao se observar os gastos e o oferecimento de bens públicos.

Apesar dessas constatações, não foram encontrados estudos relacionados ao reflexo, em âmbito nacional, do processo emancipatório na estrutura financeira e orçamentária dos municípios criados anterior e posteriormente à Constituição Federal de 1988. Dessa maneira, este estudo busca ampliar esta temática, com a seguinte indagação: Quais são os condicionantes da estrutura financeira dos municípios brasileiros criados antes e após a Constituição Federal de 1988? Objetivamente, pretende-se avaliar a existência de diferenças nos condicionantes da estrutura financeira dos municípios brasileiros criados anteriormente e posteriormente à CF/88. Especificamente, pretende-se: analisar se os condicionantes dos municípios brasileiros possuem implicações semelhantes (ou não) em suas estruturas de receitas, bem como nas suas despesas.

A composição financeira é abordada neste estudo como o conjunto das receitas orçamentárias e despesas públicas (BRASIL, 2019a), bem como suas inclusões do orçamento. As receitas orçamentárias são compostas pelas disponibilidades de recursos financeiros que ingressam durante o exercício e constituem novo elemento para o patrimônio público. As políticas públicas, cuja finalidade é atender às necessidades públicas e demandas sociais, têm sua execução possibilitada por meio de tais receitas (BRASIL, 2019a). As despesas públicas, em contrapartida, representam a “aplicação do dinheiro arrecadado por meio de impostos ou outras fontes para custear os serviços públicos prestados à sociedade ou para a realização de investimentos” (BRASIL, 2019b, p.1).

No que concerne aos condicionantes da estrutura financeira, a exemplo das características que promovem condições suficientes e/ou necessárias para que haja desenvolvimento ou efeitos em sua composição, foram elencadas variáveis que representam a dimensão geodemográfica (porte populacional e distância média entre os entes municipais criados e aqueles que os deram origem), econômica (número de empresas e pessoas ocupadas nos municípios, produto interno bruto), contábil (índice de liquidez, endividamento e imobilização), e de controle social (índice de gestão fiscal).

O amplo processo de criação de municípios, iniciado com a promulgação da Constituição Federal de 1988, afetou a forma de organização do Estado, com a atribuição de novas obrigações aos novos entes possibilitou-se a criação de disparidades socioeconômicas em todo o território nacional. Assim, a importância deste estudo está no fato da identificação e avaliação dos condicionantes da estrutura financeira, voltadas para o entendimento do comportamento dos fatores que provocam alterações na disponibilidade de recursos e nos gastos

públicos, frente a necessidade de se financiar serviços e demandas heterogêneas advindas dos municípios, em momentos de escassez e pulverização das receitas públicas.

Assim, este estudo se justifica, em virtude de sua diferenciação aos demais encontrados que se concentraram em explicar as implicações da emancipação na estrutura burocrática (GOMES; MACDOWELL, 2000); nos indicadores sociais (PALOS, 2006; BOUERI et al., 2013; MATTOS; PONCZEK, 2013) e na eficiência de aplicação dos recursos (PEREIRA, 2009; REIS; DRUMOND; SILVEIRA, 2011; DA COSTA REIS; DA COSTA; SILVEIRA, 2013) - e por analisar especificamente a composição da estrutura do orçamento público, por meio destes condicionantes, permitindo-se explorar as alterações nas receitas e despesas públicas no contexto emancipatório.

A exploração deste estudo também está em consonância com a Teoria do Lugar Central (TLC), de Christaller (1966), em que se buscou entender que os municípios criados anteriormente à CF/88 cumpriram o papel de lugares centrais, não todos, de primeira ordem (*central places of higher order*), enquanto as unidades municipais novas, após 1988, normalmente menores, são dependentes desses municípios “centrais” e apresentam de maneira diferenciada os condicionantes que afetam sua composição financeira.

A contribuição deste estudo está na exposição dos efeitos do processo emancipatório na estrutura de composição financeira (orçamentária) municipal em todo o território antes e após a CF/88. Esta constatação permitirá avanços no campo do tema, no que tange a discussão na afetação de determinados condicionantes na disponibilidade de recursos e gasto público, frente a tentativa de equalizar as disparidades socioeconômicas existentes, bem como poderá agregar a discussão de extinção ou não de municípios, que se encontra em pauta no Congresso Nacional, por meio do texto da Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 188/2019.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 Dinâmica Federalista

O federalismo pode ser entendido como uma forma de organização político-territorial do Estado, concebida pela reunião de vários entes governamentais em um único Estado Federal, tendo como base o compartilhamento tanto da legitimidade, como das decisões coletivas entre mais de um nível de governo, que permitam o equilíbrio entre autonomia e interdependência entre as partes (CUNHA, 2004; ABRUCIO; FRANZESE, 2007).

Neste aspecto, a federação seria, portanto, a expressão de um pacto político vertical estabelecido entre as unidades de governo que regulam o mesmo espaço nacional, garantido por uma força soberana (Governo Central), observada a necessidade de se alcançar propósitos comuns e a proteção de determinados direitos para a manutenção da integridade dos distintos pactos horizontais estabelecidos pelas partes (OLIVEIRA, 2007; SEGATTO; ABRUCIO, 2016). No federalismo, os entes federados abririam mão de parte de sua soberania para a construção desse equilíbrio necessário para a consolidação da nação, mas garantindo-lhes, em contrapartida, a capacidade de autossustentação e aptidão para elaborar suas próprias ordens jurídicas, observado o texto constitucional (OLIVEIRA, 2007).

A autonomia dos entes no tocante à definição do ordenamento jurídico permitiria através da instituição de competências tributárias próprias, a autonomia financeira necessária para o cumprimento de suas funções e para o atendimento das demandas sociais (SEGUNDO, 2005; OLIVEIRA, 2007).

Diante a estas definições, em âmbito nacional, a Constituição Federal de 1988 (CF/88) representou um marco importante na redefinição do pacto federativo até então presente, ao trazer uma série de regras que modificaram o ordenamento jurídico institucional, e foi principalmente em relação ao nível municipal que se fez perceber a forte diretriz de descentralização da CF/88, ao considerar os municípios como entes federados.

O estabelecimento de diretrizes de descentralização concedeu as bases para a competição federativa. Observa-se que há presença de dimensões distintas que representam os pilares necessários para dar sustentação ao equilíbrio do modelo federativo, onde além de questões políticas, jurídicas, econômicas e fiscais, demanda-se para sua devida efetividade, não só o reconhecimento da autonomia das esferas territoriais, mas, também, a construção de instituições, regras, culturas e relações entre os governos, de maneira a permitir formas de cooperação e coordenação federativa (CUNHA, 2004; MENICUCCI; DE FARIA MARQUES, 2016).

O texto constitucional, assim, atribuiu competências comuns aos entes federativos, optando assim, pela execução de políticas públicas de maneira compartilhada, sinalizando para um modelo cooperativo entre municípios, estados e União. Destaca-se, portanto, a importância das interações existentes entre os diversos níveis de governo na consecução das políticas públicas, uma vez que estas políticas seriam os resultados dessas interações formais ou informais entre os atores envolvidos nas unidades de governo, onde a maior interação e compartilhamento entre esses atores levaria a uma maior cooperação (ELAZAR, 1991; WRIGHT, 1988).

Devido ao fato de a implementação de políticas sociais demandarem a integração de ações dos diversos níveis de governo, concomitante a necessidade de promoção das relações cooperativas, identifica-se a criação de mecanismos para a transferência de responsabilidades e combate às relações competitivas entre as esferas governamentais, tendo o governo federal papel de posição central, em virtude da posse do controle do processo decisório, bem como a determinação do formato da cooperação, e a administração da destinação dos recursos transferidos, restando aos municípios o papel de executores e gestores da política (MENICUCCI; DE FARIA MARQUES, 2016).

Contudo, um resultado indesejado deste processo foi a municipalização de políticas sociais de maneira heterogênea, levando a uma grande fragmentação na promoção de políticas públicas que, somada às desigualdades socioeconômicas, faz com que os problemas a serem enfrentados pelos governos locais sejam distintos, e que suas capacidades fiscais e administrativas, para fazer frente a estes, sejam bastante desiguais (FRANZESE, 2010).

A tentativa de transferir decisões aos entes subnacionais, visto a ampliação de responsabilidades no escopo de suas obrigações no modelo federativo atual, se justifica em razão dos municípios serem estruturas mais conhecedores às demandas e à fiscalização da sociedade civil, devido à proximidade da população local e a capacidade de resposta às suas preferências, onde estes governos poderiam oferecer determinados serviços com melhor qualidade do que os governos centrais, além destes entes serem os principais beneficiados com a nova distribuição federativa de recursos (OATES, 1972; CUNHA, 2004; FRANZESE, 2010; DINIZ FILHO, 2013).

Independente ao se tratar deste contexto de distribuição de receitas e obrigações entre as esferas governamentais que compõem a estrutura da federação, ainda se faz presente a necessidade de determinar uma estrutura ótima capaz de garantir maior eficiência na alocação de recursos públicos, preocupando-se com a forma ótima de atribuição de funções às diversas

esferas de governo e, também, com as implicações destas escolhas sobre o bem-estar econômico (SILVA, 2009; BOUERI, 2012).

Ao se observar por meio de um viés econômico, entende-se que as atribuições dos governos se caracterizam por três funções fiscais básicas: função alocativa, distributiva e estabilizadora. Defende-se que a função estabilizadora deve ser de competência do Governo Central assim como a função distributiva, restando apenas a função alocativa às unidades subnacionais, que podem atuar de maneira cooperativa com o Governo Central para o sucesso das duas primeiras funções (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980).

Dessa forma, a função alocativa refere-se ao fornecimento de bens públicos por meio da alocação de recursos. Os serviços cujos benefícios tem abrangência em todo o país devem ser fornecidos pelo Governo Central. Em contrapartida, os serviços cujos benefícios são exclusivos de uma determinada localidade ou região, devem ser fornecidos pelas unidades locais e em âmbito regional (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980). Ainda em relação a essa função, em países com grandes desigualdades na distribuição de renda e recursos produtivos, a capacidade de fornecimento de bens e serviços por parte dos governos subnacionais podem variar significativamente e isso pode ensejar em migrações internas indesejáveis ocasionando pressões políticas e sociais insustentáveis (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000).

Já a função estabilizadora tem por objetivo o uso da política econômica visando um alto nível de emprego, à estabilidade dos preços e à obtenção de uma taxa apropriada de crescimento econômico. Uma vez que o funcionamento do sistema de mercado não é, por si só, capaz de assegurar tais objetivos, pode ser importante a intervenção do governo no sentido de proteger a economia de flutuações bruscas, caracterizadas por alto nível de desemprego e/ou alto nível de inflação (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000). Para isso, os principais instrumentos macroeconômicos à disposição do governo são as políticas fiscal e monetária.

A função distributiva tem por objetivo distribuir a renda e a riqueza a toda população de maneira mais equilibrada, com intuito de minimizar as diferenças ocasionadas pela imperfeição do sistema de mercado em relação a distribuição de renda (MUSGRAVE; MUSGRAVE, 1980). Portanto, essa função é resultante da incapacidade do sistema de mercado em propiciar uma distribuição de renda justa e igualitária, sendo que para corrigir essas falhas do mercado é necessário atribuir ao Estado o papel de interventor para corrigir a desigualdade entre a repartição da riqueza gerada pelo país dentro de uma perspectiva de desenvolvimento econômico (REZENDE, 2001; GUIMARÃES, 2003).

Desse modo, o Estado faz uso de diversos aparatos para garantir o desenvolvimento econômico e promover uma melhor distribuição de renda em todo o território nacional. A

progressividade do sistema tributário, o direcionamento de transferências fiscais entre os governos, são alguns dos diversos instrumentos em poder do Estado para intervir na economia e cumprir com sua função distributiva (MASSARDI; ABRANTES, 2016).

As formas pelas quais os governos se relacionam para equilibrar competição, autonomia e interdependência, é central para entender o próprio modelo federativo. Autores como Abrucio e Soares (2001), defendem que as relações intergovernamentais devem ser regidas pela construção de redes de controle e cooperação, e não por uma dicotomia entre centralização e descentralização. Este equilíbrio revela-se essencial, pois as federações são, por natureza, marcadas pela diversidade e pelo conflito, por um lado, e pela necessidade de compatibilizar, democraticamente os propósitos locais com os nacionais, por outro. É preciso estabelecer, portanto, um ambiente de cooperação sob um marco pluralista (ABRUCIO; SOARES, 2001).

2.2 Fontes de financiamento municipal

A descentralização fiscal promovida a partir da promulgação da Constituição Federal de 1988 sinalizou para o uso dos gastos públicos locais como uma das maneiras de maximizar a eficiência dos bens públicos na medida em que aproximam as decisões do gestor público das preferências da comunidade local beneficiada (MENDES, 2004). Em corrente similar, Amorim Neto e Simonassi (2013) defendem que o benefício advindo da descentralização se encontra na maior aproximação entre o governo e a sociedade em termos de provimento das necessidades locais, favorecendo alocações de recursos mais eficientes.

Entende-se, portanto, a necessidade de se estabelecer uma forma ótima de alocação de recursos e atribuições às diversas esferas de governo, com o intuito de amenizar as disparidades regionais existentes, atuando de forma mais igualitária na promoção do desenvolvimento das localidades (SILVA, 2009; BOUERI, 2012; VIEIRA et al., 2017). No sistema federativo fiscal brasileiro, identifica-se que as políticas de desenvolvimento local e regional, que visam a maior eficiência no provimento de bens públicos, estão condicionadas à política fiscal, seja por meio de incentivos fiscais, pela arrecadação própria ou pelos níveis de transferências intergovernamentais repassados aos entes (VIEIRA et al., 2017).

No que diz respeito às competências tributárias próprias, com a promulgação da CF/88, foram assegurados aos municípios o direito de instituição e arrecadação de impostos de base urbana, vinculados à estrutura e atividade econômica, respeitado o texto legal, a exemplo do Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), Imposto sobre Serviços (ISSQN) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), o que lhes proporcionaria,

teoricamente, o aporte financeiro necessário para o cumprimento de suas obrigações e o devido atendimento às demandas das comunidades locais (OLIVEIRA, 2007).

Contudo, apesar dos municípios apresentarem aumento em suas capacidades fiscais, esse cenário não é observado de maneira homogênea em âmbito nacional. O potencial de arrecadação dos tributos municipais se dá de maneira mais preponderante nas capitais, uma vez que os entes municipais de pequeno e médio porte, de base econômica frágil, apresentam dificuldade e/ou baixa representatividade de arrecadação, independentemente do nível de renda do estado a qual pertencem (BOVO, 2001; PRADO, 2001; GOUVÊA; VARELA; FARINA, 2010; ANTINARELLI, 2012).

Observado este contexto fiscal e a presença de disparidades regionais e locais, cabe a União adotar mecanismos de equalização através da repartição de parte de suas receitas tributárias para as demais esferas do governo, com o intuito de minimizar os desequilíbrios existentes entre a capacidade de arrecadação das localidades frente a demanda por bens e serviços públicos (SOUZA JUNIOR; GASPARINI, 2006; VIEIRA et al., 2017). As transferências intergovernamentais, portanto, cumprem um papel central no sistema federativo brasileiro, ao promover a tentativa de equilíbrio financeiro dos diversos entes federados, bem como a promoção de estratégias de combate às diferenças regionais que envolvem o país, mesmo reconhecendo que, se forem mal idealizadas, as referidas transferências também podem gerar ou agravar demandas regionais já existentes.

No Brasil, existe um complexo sistema de transferências fiscais entre a União, os estados, os municípios e o Distrito Federal. Essas transferências são classificadas, em termos gerais, como livres e vinculadas, e cumprem múltiplas funções na repartição dos fluxos financeiros necessários para o financiamento de determinados padrões de políticas públicas no país (MENDES, 2004). Constata-se que os entes federados contam com recursos garantidos em relação as transferências, independentemente de lealdade política, adesão a políticas federais ou quanto ao seu esforço tributário.

O atual sistema de transferências fiscais permite que quase todos os ganhos relativos sejam apropriados pelos municípios, uma vez que seus resultados são neutros para os estados (SERRA; AFONSO, 1999). Conforme Arretche (2004), a receita disponível da União compõe o maior percentual do total das receitas dentre os entes federativos, ao passo que os municípios costumam apresentar comportamento percentual crescente ao se apropriar de parte desse recurso, enquanto os estados tendem ao mesmo patamar percentual dessa redistribuição ao longo do tempo. Nota-se uma expressividade dos recursos das transferências na composição do

orçamento municipal, fazendo com que haja uma dependência fiscal deste recurso aos municípios, principalmente no que se diz respeito ao FPM.

No entanto, segundo Arretche (2004), sistemas tributários e fiscais caracterizados por elevado nível de dependência de transferências fiscais e ausência de vínculo entre quem taxa e quem gasta, tendem a produzir baixo compromisso com o equilíbrio fiscal por parte dos governos subnacionais, sendo que desde a Constituição de 1946, esta desigualdade horizontal de capacidade de arrecadação tem sido compensada por um sistema de transferências fiscais.

Identifica-se junto a Prado (2005), que todas as federações se utilizam do mecanismo de transferências intergovernamentais pela necessidade inerente dos sistemas federativos de promoverem, permanentemente, a melhor correspondência entre a distribuição de dotações fiscais e os encargos que viabilizem a implementação de modelos eficientes de gestão em capacidade de financiamento das políticas públicas entre os entes federados. Contudo, as receitas provenientes das transferências podem ser gastas de modo bastante autônomo pelos governos subnacionais, excetuando-se as vinculações constitucionais de gasto em saúde e educação (ARRETCHE, 2004). Um problema fundamental no federalismo fiscal brasileiro é o uso indiscriminado de transferências intergovernamentais (MENDES, 2004).

De acordo com dados disponibilizados pela Secretária do Tesouro Nacional (STN, 2019), evidencia-se um comportamento de aumento do montante das despesas correntes superior a arrecadação própria dos municípios, acarretando uma dependência das transferências, advindas do FPM, para fazer jus a essas obrigações. Nascimento (2010, p. 30) defende que “quanto maior a relação entre transferências e receitas, maior seria o estímulo a gastar e menor a dependência da tributação”. Ainda de acordo com o autor, as receitas tributárias podem perder importância nas receitas totais frente ao montante repassado pelas transferências, fazendo com que os gestores possam vir a se sentir desestimulados a coletar os impostos próprios, situação que já é apontada na literatura, conhecida como hipótese do véu de Oates. Por outro lado, o recebimento de transferências pode impactar diretamente no aumento dos gastos públicos, mas não necessariamente diminuir a sua arrecadação tributária, caso de municípios onde existem demanda por serviços mais complexos e que conseqüentemente, demandam um esforço de arrecadação maior para seu devido funcionamento.

2.3 Constatações sobre o Processo Emancipatório

A discussão da influência do processo emancipatório em todo o contexto federalista ainda está presente, haja visto que se defende que o aumento expressivo de municípios teria provocado reflexos na estrutura financeira dos entes municipais, principalmente no que tange a

repartição do montante tributário da União repassado por meio das transferências. O aumento do número de pequenas localidades dependentes destas transferências, e em geral, despreocupados com o equilíbrio fiscal, tendem a gerar descompromissos com a destinação do gasto público, podendo impactar diretamente na provisão de bens públicos e no agrave das disparidades locais e regionais percebidas em âmbito nacional (GOMES; MACDOWELL, 2000; PALOS, 2006; PEREIRA, 2009; BRANDT, 2010; REIS; DRUMOND; SILVEIRA, 2011; BOUERI et al., 2013; DA COSTA REIS, DA COSTA; SILVEIRA, 2013; MATTOS; PONCZEK, 2013).

Avaliando as causas e motivos que estimularam a intensificação do processo emancipatório municipal após a promulgação da Constituição Federal de 1988, encontra-se em Tomio (2002) que a consolidação da descentralização fiscal possuiu papel central neste processo, haja vista suas influências nas demandas locais pela emancipação de pequenas localidades do interior. Outro ponto de destaque defendido é a transferência da regulamentação das exigências mínimas às emancipações municipais para o nível estadual, onde exigia-se apenas, a realização de um plebiscito por parte da população interessada, ou seja, a região que pleiteia o desmembramento (TOMIO, 2002; MATTOS; PONCZEK, 2013). Ainda se tratando de aspectos legais, percebe-se a produção de leis mais permissivas à criação de municípios, devido ao favorecimento das relações entre os atores políticos estaduais. Tais legisladores, por possuírem papel central no que diz respeito ao processo de emancipações, aprovaram a maior parte das demandas locais emancipacionistas, em virtude de suas expectativas eleitorais (TOMIO, 2002).

Em pesquisa similar, Tomio (2005) estudando o estado do Rio Grande do Sul como cenário das relações entre os poderes Executivo e Legislativo estaduais, reforça os resultados anteriormente encontrados e reafirma que o processo mais amplo de emancipação municipal se deu primeiramente pela consolidação da descentralização fiscal, uma vez que esta garantiu a estabilidade das transferências fiscais aos municípios. Esse cenário, portanto, estimulou as populações e os líderes políticos de pequenas localidades a demandar a emancipação política de determinadas localidades. O segundo mecanismo que favoreceu a criação de municípios foi a regulamentação estadual das emancipações privativas aos estados. Por último, vários mecanismos legais (federais e estaduais) instituíram uma tramitação dos pedidos de emancipação que atribuíram aos legislativos estaduais um papel central no processo decisório da criação de municípios.

Identifica-se junto ao estudo de Magalhães (2007) motivos apresentados por determinadas localidades que optarem por se emanciparem, onde se destacam alegações por

parte da população de descaso da administração do município de origem, condições econômicas favoráveis e razões políticas que consistiam na tentativa de grupos locais formarem núcleos de poder. Outro incentivo à emancipação advém dos mecanismos de repartição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), que favorecem os municípios menores. Tais motivos apresentados revelam, portanto, que os fatores que levaram os entes municipais a se emanciparem também refletem as características de cada lugar, que diferem significativamente ao longo do território brasileiro, haja vista as disparidades socioeconômicas presentes.

Analisando o movimento de emancipação municipal, principalmente no que se refere ao tamanho dos novos municípios e seus reflexos sobre o bem-estar socioeconômico, oferecimento de bens e serviços públicos, bem como em relação a estrutura orçamentária, Brandt (2010) defende que pequenos municípios, cuja emancipação foi em boa parte motivada por interesses políticos locais, não conseguem gerar receitas próprias para atenderem suas populações. Portanto, passam a depender fortemente de transferências e, devido a seu porte, geram deseconomias de escala e ineficiência ao incorrerem em custos administrativos desproporcionais às suas populações. O desmembramento de municípios pouco populosos dificultou a capacidade dos municípios de explorarem as economias de escala inerentes à provisão desses serviços (MAGALHÃES, 2007; BRANDT, 2010).

No estudo de Palos (2006) se discute que os desmembramentos municipais reduziram a eficiência nos gastos públicos dos municípios, pois o rápido crescimento da disponibilidade financeira dessas localidades não foi acompanhado por um aumento correspondente da quantidade e qualidade dos serviços públicos oferecidos. O autor ainda defende que a perda de eficiência está associada ao componente de perda de escala no contexto emancipatório.

De acordo com Mattos e Ponczek (2013), ao se considerar o comportamento da provisão dos seguintes bens e serviços públicos – coleta de lixo, rede esgoto e iluminação – e nos indicadores sociais – renda per capita, índice de desenvolvimento humano (IDH), anos de escolaridade, taxa de analfabetismo e índice Gini de desigualdade de renda - de modo geral, os autores encontraram efeitos negativos da divisão municipal quando comparadas a evolução das variáveis citadas entre os municípios que se dividiram (grupo de tratamento) e os que não se dividiram (grupo de controle). Os resultados em relação aos modelos propostos sugerem a existência de perda de escala na provisão de bens públicos entre os municípios. Nesse sentido, municípios menores, apesar de receberem mais recursos per capita de transferências governamentais, têm maior dificuldade em transformar tais recursos em bens públicos para suas populações.

Gomes e MacDowell (2000) demonstram em seu trabalho que a criação de municípios e o aumento das receitas disponíveis para os municípios tiveram consequências econômicas e sociais inexpressivos. Evidencia-se, assim, que houve um aumento do volume absoluto e relativo de transferências de receitas originadas nos municípios grandes para os pequenos, em especial do Sudeste para o resto do país, com o provável efeito de desestimular a atividade produtiva realizada nos grandes municípios, e no Sudeste, sem estimulá-la nos pequenos ou nas demais regiões. Ademais, defendem que esse cenário beneficiou pequena parte, não necessariamente a mais pobre, da população que vive nos pequenos municípios, e prejudicaram a maior parte, que habita os outros, cujos recursos se tornaram mais escassos. Por fim, assumem que houve o aumento dos recursos utilizados com gastos legislativos, ao mesmo tempo em que reduziram, em termos relativos, o montante de recursos disponíveis para programas sociais e investimentos.

Nesse sentido, Boueri et. al (2013) apresentam evidências que sugerem que as emancipações municipais, por si só, não foram capazes de promover o desenvolvimento econômico dos municípios envolvidos. Os resultados encontrados no estudo indicam que, controlando-se o incremento do FPM per capita, as emancipações reduziram a taxa de crescimento da renda per capita das localidades. Em suma, não foram encontradas evidências de que, individualmente, revelem que a onda de criação de municípios trouxe o desenvolvimento das áreas envolvidas.

Quanto ao desempenho dos municípios criados pós CF/88, Pereira (2009) desenvolveu um estudo que teve por objetivo central avaliar a eficiência na prestação de serviços públicos destes entes, no estado de Minas Gerais. De acordo com os resultados encontrados pelo autor, nota-se que 55% dos municípios mineiros criados após 1988 foram considerados ineficientes, além da constatação de que apresentaram maior participação per capita nas receitas de transferências e menor arrecadação de recursos advindo de fontes próprias, fato que pode gerar desestímulo para a atividade produtiva realizada nos grandes municípios, enquanto não há estímulo produtivo nos pequenos municípios.

Reis, Drumond e Silveira (2011) pretenderam avaliar o desempenho e a eficiência dos gastos públicos de 167 municípios de pequeno porte afetados pelo processo emancipatório no período de 1988 a 2001, no âmbito do estado de Minas Gerais. Os governos dos municípios criados, apresentaram desempenho abaixo da média daqueles de origem quanto aos indicadores de bem-estar social. Entretanto, eles possuíam gastos per capita superiores aos apresentados pelos municípios de origem. Já os resultados da análise de eficiência demonstraram que não

existem diferenças significativas entre os escores médios dos municípios criados em relação aos municípios de origem.

Da Costa Reis, Da Costa e Silveira (2013) por sua vez, buscaram responder se as transferências intergovernamentais, especialmente o FPM e a Cota parte de ICMS, contribuem para gerar condições de gastos em serviços públicos equitativas entre os municípios criados e os municípios de origem. Para tanto, seu trabalho analisou se existem diferenças significativas entre o porte, as receitas públicas per capita e os indicadores de bem-estar social nos municípios mineiros criados entre 1988 e 1997, e nos seus municípios de origem. Dessa forma, com base no modelo proposto pelo estudo, os autores encontraram que em relação às receitas tributárias, os resultados indicam a inexistência de diferenças significativas entre os municípios criados e os de origem. Com relação aos indicadores de bem-estar social, apontou-se evidências de que suas médias nos municípios criados são estatisticamente inferiores aos municípios de origem.

Dessa forma, os estudos supracitados apontam que a tentativa de redemocratização e a consequente descentralização fiscal promovida pela Constituição Federal de 1988, provocaram efeitos indesejados em âmbito nacional, sendo estes, identificados no processo emancipatório municipal. A tentativa de aproximação dos entes subnacionais das demandas sociais locais com a atribuição de novas obrigações, justificada pela ampliação da receita disponível com garantia de repasses por meio de transferências, impulsionaram uma lógica que culminou no aumento expressivo de prefeituras, haja vista o benefício financeiro e político.

2.4 Emancipação e a Teoria do Lugar Central (TLC)

Frente ao contexto emancipatório apresentado com base no modelo federalista adotado pelo Estado, levanta-se no presente estudo, ainda, a importância de se ampliar a compreensão do tema à luz de suas lógicas teóricas sob a perspectiva da Teoria do Lugar Central (TLC), de Christaller (1966), com o intuito de entender a dinâmica de organização espacial dos municípios. Com isso, descrevem-se as possíveis relações entre a distribuição da população e o fornecimento de funções centrais - aquisição de bens e serviços – frente a distância percorrida pelo consumidor para obtenção das mesmas (VAN MEETEREN; POORTHUIS, 2018).

Dessa forma, o autor desenvolveu através de sua teoria o conceito de “lugar central”, entendido como os pontos do espaço nos quais os agentes econômicos se dirigem para efetivar suas demandas específicas. Assim, os chamados lugares centrais “seriam aqueles mais elevados hierarquicamente, justamente por disporem de maior dotação de bens e serviços de mais alta especificidade” (SILVA, 2011, p. 70). Defende-se que algumas localidades exerceriam funções centrais em determinadas regiões, identificada por Christaller (1966) como lugar central de

primeira ordem (*central places of higher order*), enquanto os demais locais representariam papéis de menor importância.

Diante dos conceitos apresentados, Christaller (1966) idealiza a existência de um sistema de cidades, na qual sua determinada posição no espaço dependeria da variedade e quantidade de bens e serviços ofertados, determinando assim, seu grau de centralidade. Ressalta-se que para o devido entendimento deste conceito, o autor considera a existência de um *surplus of importance*, em outras palavras, a existência de um conjunto de elementos que definem a importância da localidade como central (SILVA, 2011). Complementarmente a este sistema, identifica-se a existência de regiões complementares ou localizadas no entorno destas localidades centrais (*hinterlands*), tendo por característica a co-dependência com os lugares centrais. O crescimento deste entorno dependeria, portanto, do nível de demandas de bens e serviços especializados ofertados a estas pelas localidades centrais (CHRISTALLER, 1966; SILVA, 2011). Assim, argumenta-se por meio da TLC, a presença de um menor número de lugares centrais que exercem influência em suas determinadas regiões, frente a um número maior de pequenas localidades de menor importância ao se avaliar as complexidades e especificidades dos serviços e bens públicos ofertados.

Quanto a aplicação de tal modelo teórico, identifica-se junto a literatura acadêmica sobre o tema, diversos estudos que utilizaram e/ou ressaltam a importância de argumentos da TLC em seus contextos de pesquisa, constatando associações significativas entre as funções centrais, e as localidades (MORRIL, 1987; GLAESER, KOLKO; SAIZ, 2001; DALE; SJØHOLT, 2007; STORPER; SCOTT, 2009; NEAL, 2011; BOUSSAUW; VAN MEETEREN; WITLOX, 2014; SHEARMUR; DOLOREUX, 2015). Em trabalho mais recente, os autores Van Meeteren e Poorthuis (2018), ao devotarem seus esforços objetivando perceber a validade de tal modelo, concluem que as inferências teóricas da TLC não são apenas válidas e podem explicar o fornecimento de funções centrais, mas podem contribuir para o devido entendimento da dinâmica de organização espacial das localidades, frente a grande quantidade de informações disponibilizadas (*big data*).

Portanto, o argumento teórico defendido aqui pode ser adaptado à realidade encontrada no cenário brasileiro, no que se diz respeito ao aumento expressivo de municípios a partir da Constituição Federal de 1988. O expressivo aumento de municípios, em geral, de pequeno porte, provocaram uma dinâmica semelhante ao que se é defendido pela TLC, ao passo que os papéis de centralidade passam a ser exercidos, preponderantemente, pelos municípios de maiores portes, que possuem condições de atender às demandas de suas sociedades bem como ofertar determinados serviços de maior complexidade para suas determinadas regiões, enquanto

os municípios de pequeno porte cumprem o papel de *hinterlands* (Cf. CHRISTALLER, 1966; SILVA, 2011; BOUERI et al., 2013).

Tal centralidade presente se justifica devido ao modelo de gestão federalista, visto que as localidades de pequeno porte apresentam “insuficiência” de arrecadação própria, e tendem a gerar deseconomias de escala no atendimento e provisão de serviços e bens públicos às suas sociedades. Assim, estas prefeituras se tornam dependentes de recursos financeiros que são arrecadados, majoritariamente, nas regiões mais desenvolvidas e em municípios de maior porte, ocasionando uma dinâmica de redistribuição de receita das regiões mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, por meio dos mecanismos de transferências intergovernamentais (REZENDE; CUNHA, 2002).

Além do mais, estes municípios apresentam dependência no que se diz respeito a utilização dos bens e serviços ofertados pelos municípios de grande porte (locais centrais). Portanto, tem-se que esses fatores provocariam efeitos diretos na estrutura financeira dos entes, e conseqüentemente, na promoção de políticas públicas voltadas para a diminuição das disparidades socioeconômicas encontradas no país (Cf. REIS; DRUMOND; SILVEIRA, 2011).

3 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

3.1 População, Amostra e Dados da pesquisa

Com o intuito de atender aos objetivos propostos no presente estudo, considerou-se como população os 5.570 municípios existentes no território nacional, no espaço temporal de 1999 a 2016. A escolha de se analisar a totalidade dos municípios brasileiros, se justifica devido às peculiaridades do contexto tributário e financeiro frente ao modelo de gestão federalista, ao se considerar os governos subnacionais como entes federativos (GOMES; MACDOWELL, 2000; TOMIO, 2002; MAGALHÃES, 2007; BRANDT, 2010). Coexistente a este fato, a CF/88 possibilitou motivos e condições para o amplo processo de criação de novos municípios em todo o território.

Ao se observar as relações existentes entre União, estados e municípios, no que se diz respeito a partilha e arrecadação de tributos objetivando a melhor promoção de bens e serviços públicos, entende-se que tal processo exerceria influência na composição do orçamento público em âmbito nacional, e conseqüentemente no alcance e provisão destes serviços as localidades. Portanto, justifica-se analisar tais reflexos nos governos subnacionais que compõem a nação, haja vista as condições financeiras e administrativas heterogêneas presentes, frente as disparidades socioeconômicas que são realidade em todo território.

Os dados financeiros, contábeis, geodemográficos, econômicos e de controle social, que representam, no presente estudo, os condicionantes da estrutura financeira municipal, foram coletados nas bases da Secretária do Tesouro Nacional – Finanças do Brasil (FINBRA), do Instituto de Geografia e Estatística (IBGE), do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA), da Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN) e junto ao *Google Maps* (Quadro 1).

As coletas e análises dos dados compreenderam o período de 1999 a 2016, devido à indisponibilidade de informações. No entanto, entende-se que o período determinado contemple um amplo espaço de análise, possibilitando com que seja percebido as variações no montante de receitas e despesas públicas frente as dimensões estabelecidas para os condicionantes da estrutura orçamentária. As variáveis foram organizadas com auxílio do software *Microsoft Excel*®.

Quadro 1 - Dados coletados e utilizados na pesquisa

Informações	Tipo dos Dados	Fonte
Receita Corrente	Financeiro	FINBRA
Receita Tributária	Financeiro	FINBRA
Receita de Transferências Correntes	Financeiro	FINBRA
Receita de Capital	Financeiro	FINBRA
Despesa Corrente	Financeiro	FINBRA
Despesa de Pessoal	Financeiro	FINBRA
Despesa de Capital	Financeiro	FINBRA
Ativo Total	Contábil	FINBRA
Ativo Circulante	Contábil	FINBRA
Ativo Imobilizado	Contábil	FINBRA
Passivo Total	Contábil	FINBRA
Passivo Circulante	Contábil	FINBRA
Número de empresas	Econômico	SIDRA
Número de pessoas ocupadas	Econômico	SIDRA
Produto Interno Bruto	Econômico	SIDRA
População	Geodemográfico	IBGE
Distância média entre os entes criados e os de origem	Geodemográfico	<i>Google Maps</i>
Índice FIRJAN de Gestão Fiscal	Controle Social	FIRJAN

O quadro apresenta os dados coletados utilizados na pesquisa e suas determinadas dimensões. As variáveis da dimensão contábil, foram utilizadas para cálculo dos Indicadores de Liquidez Corrente, Endividamento e Grau de Imobilização

Fonte: Elaborado pelo autor.

Considerando a indisponibilidade de determinados dados divulgados para alguns anos, alguns deles foram representadas por valores em branco, haja vista que o modelo estatístico adotado permite o trabalho com dados omissos (dados em painel desbalanceados). Dessa forma, não houve a exclusão de nenhum município da análise, e trabalhou-se com 100.260 observações, resultado da totalidade dos municípios pelo número de anos. Frente ao objeto do estudo, os municípios brasileiros foram separados em dois grupos (Figura 1) para realização dos testes estatísticos, onde o primeiro grupo foi composto pelos entes criados anteriormente a CF/88 e o segundo composto por aqueles com emancipação posterior. Assim, os grupos foram formados por 4.555 municípios (81.990 observações) e 1.015 municípios (18.270 observações), respectivamente.



Fonte: Elaborado pelo autor

Figura 1 - Municípios emancipados anterior e posteriormente a CF/88.

Considerando a presença de *outliers*, haja vista a existência de municípios com valores discrepantes para determinadas informações coletadas, devido ao seu porte populacional elevado e alto nível de desenvolvimento econômico, efetuou-se o tratamento dos dados, antes de se efetuar os testes estatísticos. Portanto, optou-se por homogeneizar a amostra com o intuito de se considerar todos os municípios na análise. Para tanto, os valores das variáveis de dimensão financeira, juntamente com o Produto Interno Bruto, foram relativizados com base no número de habitantes dos municípios. Ainda percebendo a magnitude de alguns valores que se encontravam destoantes no conjunto dos dados, em um segundo momento, optou-se por transformar todas as variáveis em logaritmo, exceto o IFGF, objetivando a devida homogeneização e padronização dos dados.

Com a aplicação da regressão quantílica com dados em painel há uma amenização e justificativa para a não exclusão dos *outliers*, uma vez que o modelo permite com que os resultados obtidos sejam mais robustos ao observar a resposta de cada quantil, utilizando a mediana condicional como medida de tendência central, tornando assim, a regressão mais robusta em resposta aos *outliers*, ou seja, ao permitir observar cada quantil o modelo tende a evitar a perda de importantes efeitos distributivos (MARIONI et al., 2016)

3.2 Delimitação das Variáveis e Modelagem

Para a representação do orçamento público municipal, atividade financeira do ente, - variável dependente, delimitou-se como foco de análise as variáveis que expressam os montantes financeiros da Receita Corrente, Receita Tributária, Receita de Transferências Correntes e Receita de Capital, conforme Quadro 2. A escolha destas peças orçamentárias se deu em virtude da expressividade de seus montantes, em termos absolutos, dentre as demais fontes de recursos financeiros.

Por sua vez, as despesas públicas representam a dualidade recursos arrecadados, via impostos e outros fontes, e alocação nos serviços públicos ou investimentos à população (BRASIL, 2019b). A luz de tal definição, foram selecionadas para análise da composição do orçamento em conjunto com as receitas supracitadas, as Despesas Correntes, Despesas de Pessoal e Despesas de Capital, em virtude da expressividade de seus montantes, em termos absolutos, dentre os demais gastos públicos (Quadro 2).

Quadro 2 – Definição das variáveis que compõem a estrutura financeira municipal

Variável	Descrição
Receita Corrente	São aqueles recursos arrecadadas dentro do exercício, que aumentam as disponibilidades financeiras dos entes, e constituem instrumento de financiamento dos objetivos definidos nas políticas públicas determinadas. Classificam-se como correntes as receitas provenientes de tributos; de contribuições; da exploração do patrimônio estatal (Patrimonial); da exploração de atividades econômicas (Agropecuária, Industrial e de Serviços); de recursos financeiros recebidos de outras pessoas de direito público ou privado, quando destinadas a atender despesas classificáveis em Despesas Correntes (Transferências Correntes); e demais receitas que não se enquadram nos itens anteriores (BRASIL, 2019a)
Receita Tributária	Recursos financeiros provenientes dos tributos de competência própria dos municípios, previstos no art. 145: Imposto sobre Transmissão de Bens Inter Vivos (ITBI), Imposto sobre Serviços (ISSQN) e o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), bem como aqueles advindos das contribuições de melhoria e das taxas administradas pelos entes subnacionais.
Receita de Transferências Correntes	Receita proveniente do recebimento de recursos financeiros de outras pessoas de direito público ou privado destinados a atender despesas de manutenção ou funcionamento que não impliquem contraprestação direta em bens e serviços a quem efetuou essa transferência. Por outro lado, a utilização dos recursos recebidos vincula-se à determinação constitucional ou legal, ou ao objeto pactuado (BRASIL, 2019a).
Receita de Capital	Recursos que tem por fim, o aumento das disponibilidades financeiras do Estado. Porém, diferentemente das Receitas Correntes, as Receitas de Capital não provocam efeito sobre o Patrimônio Líquido dos entes (BRASIL, 2019a).
Despesas Correntes	São aquelas destinações de gastos, que não contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital. Assim, estão nesta categoria as despesas que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades (BRASIL, 2019a; BRASIL,2019c).
Despesas de Pessoal	“Despesas orçamentárias com pessoal ativo, inativo e pensionistas, relativas a mandatos eletivos, cargos, funções ou empregos, civis, militares e de membros de Poder, com quaisquer espécies remuneratórias, tais como vencimentos e vantagens, fixas e variáveis, subsídios, proventos da aposentadoria, reformas e pensões, inclusive adicionais, gratificações, horas extras e vantagens pessoais de qualquer natureza, bem como encargos sociais e contribuições recolhidas pelo ente às entidades de previdência conforme estabelece o caput do art. 18 da Lei Complementar 101, de 2000” (BRASIL, 2019a, p.58)
Despesas de Capital	São aqueles dispêndios de recursos públicos que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (BRASIL, 2019a)

O quadro apresenta as variáveis referentes a composição da estrutura orçamentária municipal, definida no estudo, bem como suas devidas descrições. Ressalta-se que todas as variáveis foram relativizadas pelo número de habitantes dos municípios e posteriormente transformados em logaritmo, objetivando a padronização dos dados.

Fonte: Elaborado pelo autor.

No que concerne aos condicionantes da estrutura financeira, foram elencadas variáveis que representam, especificamente às dimensões geodemográfica, econômica, contábil e de controle social.

A dimensão geodemográfica foi composta pela variável de porte populacional dos municípios e da distância média entre os municípios criados pós CF/88 e os municípios de origem. A escolha da variável de porte populacional está relacionada com os recursos de competência própria originados dos tributos de base urbana, cujo potencial de arrecadação, teoricamente, é proporcional ao porte do município. O nível populacional também reflete na composição das transferências intergovernamentais, principalmente do FPM. Ressalta-se que o montante repassado por esta transferência é responsável pela parcela de maior destaque na composição orçamentária da maioria das prefeituras (COSSIO; CARVALHO, 2001; PRADO, 2001; BOUERI, 2012; MASSARDI; ABRANTES, 2016; VIEIRA, 2017).

A respeito às despesas públicas, entende-se que municípios de maior porte tendem a dispendir montantes mais elevados de recursos para o oferecimento de bens e serviços públicos, considerando a demanda local e a oferta de serviços de maiores complexidades e especificidades. Tal cenário, pode ser corroborado pelos argumentos teóricos da Teoria do Local Central, em virtude destes maiores municípios exercerem papéis de centralidade tanto no desenvolvimento de suas determinadas regiões, como na promoção de bens e serviços mais especializados a sua própria população e aos municípios localizados em seus entornos (CHRISTALLER, 1966). Devido a estas constatações, infere-se que o porte populacional apresentaria reflexos positivos diretos na composição de receitas orçamentária e despesas públicas municipais.

A variável distância média entre os municípios criados em relação aos de origem, se justifica na TLC. O sistema de localidades que apresentam centralidade em determinadas regiões no oferecimento de bens e serviços públicos, identifica-se a existência de regiões complementares ou localizadas no entorno destas localidades centrais (*hinterlands*), de menor porte, tendo por característica a co-dependência com os lugares centrais (CHRISTALLER, 1966; SILVA, 2011). Considerando que os municípios criados pós CF/88, em geral, são de pequeno porte e com insuficiência de recursos financeiros, apresentam relação de dependência aos serviços e bens ofertados pelos municípios centrais. Dessa forma, infere-se que parte dos municípios que optaram por se emancipar em localidades de pequeno porte, continuariam dependentes dos serviços ofertados pelos municípios de origem, refletindo, assim, negativamente na estrutura financeira municipal.

A dimensão econômica se insere também neste contexto, uma vez que os tributos de competência própria também são vinculados à estrutura e atividade econômica, onde entes municipais que apresentam economias mais desenvolvidas e consolidadas, tendem a possuir maior potencial arrecadatório (OLIVEIRA, 2007). Assim, as variáveis de número de empresas, número de pessoas ocupadas e o produto interno bruto, têm por objetivo representar aspectos econômicos, haja vista sua importância no potencial de arrecadação dos tributos, influenciando, portanto, positivamente na estrutura financeira.

A dimensão contábil torna-se relevante ao demonstrar as variações do orçamento, haja vista a necessidade de se preocupar com a capacidade de pagamento frente as obrigações municipais, o comprometimento dos bens municipais para o custeamento do endividamento da prefeitura, promovendo assim, a equalização do equilíbrio fiscal e minimizando o descompromisso fiscal por parte dos governos subnacionais (ARRETCHE, 2004). Espera-se relação positiva da variável de Liquidez, e negativa das demais variáveis contábeis, Endividamento e Imobilização do Ativo.

A dimensão de controle social, por meio de suas ferramentas, também pode exercer reflexos na estrutura orçamentária dos entes municipais, tendo em vista sua contribuição na promoção da gestão pública de maneira mais eficiente e democrática. Infere-se, portanto, que o estímulo da cultura da responsabilidade administrativa, por meio do controle social, possibilitaria o maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019), o que acarretaria em afetação positiva no que tange as receitas municipais e negativa quanto as despesas públicas.

Com as definições e justificativas apresentadas, no Quadro 3 estão expostas as descrições e formas de mensuração das variáveis utilizadas no estudo.

Quadro 3 – Definição dos Condicionantes da estrutura orçamentária

Dimensão	Variável	Descrição	Formas de Mensuração
Demográfica	Porte Populacional	Representa o nível populacional identificado em cada município, podendo este variar em quatro estratos (Até 20.000, de 20.001 a 50.000, 50.001 a 100.000, acima de 100.000 habitantes).	Variável categórica <i>dummy</i> .
	Distância Média	Distância média entre os municípios criados pós CF/88 e os de origem.	Distância calculada tendo por referência o trajeto mais rápido de um ponto a outro. Municípios criados pós CF/88 que possuem mais de um município de origem, tiveram calculado seus valores médios. Posteriormente, transformadas em logaritmo.
Econômica	Número de empresas	Representa o número de empresas e outras organizações.	Valor obtido no SIDRA, e posteriormente transformado em logaritmo.
	Número de pessoas ocupadas	Representa a quantidade de pessoas que, exerciam efetivamente ocupação na empresa de acordo com as categorias funcionais descritas no questionário. Incluindo as pessoas que se encontravam afastadas por motivo de férias, de licença, seguros por acidentes etc., desde que estes afastamentos não tenham sido superiores a 30 (trinta) dias (IBGE, 2019).	Valor obtido no SIDRA, e posteriormente transformado em logaritmo.
	Produto Interno Bruto	Representa a soma de todos os bens e serviços finais produzidos numa determinada região durante um período determinado.	Valor obtido no SIDRA, e posteriormente dividido pela população do município e transformado em logaritmo.
Contábil	Índice de Liquidez Corrente	Índice que avalia a capacidade de pagamento do ente municipal frente a suas dívidas circulantes.	Índice calculado pela razão do ativo circulante pelo passivo circulante, tais variáveis estão disponíveis no Balanço Patrimonial dos entes. Posteriormente transformado em logaritmo. $\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$
	Índice de Endividamento	Representa a proporção de ativos do município que são financiados por recursos de terceiros.	Índice calculado pela razão do passivo total (passivos de curto e longo prazo) pelo ativo total, tais variáveis estão disponíveis no Balanço Patrimonial dos entes. Posteriormente transformado em logaritmo. $\frac{\text{Passivo Total}}{\text{Ativo Total}}$
	Grau de imobilização	Representa a proporção de ativos imobilizados que estão sendo financiados pelos bens e direitos dos municípios.	Índice calculado pela razão entre o ativo imobilizado e o ativo total, tais variáveis estão disponíveis no Balanço Patrimonial dos entes. Posteriormente transformado em logaritmo. $\frac{\text{Imobilizado}}{\text{Ativo Total}}$
Controle Social	Índice FIRJAN de Gestão Fiscal	Ferramenta de controle social que tem como objetivo estimular a cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019)	Índice obtido na base de dados do FIRJAN, e posteriormente transformado em logaritmo.

O quadro apresenta os condicionantes adotados na pesquisa, bem como suas dimensões e variáveis representativas, sendo estas posteriormente utilizadas nos modelos estatísticos.
 Fonte: Elaborado pelo autor.

Optou-se na realização do trabalho pela adoção da técnica estatística de Regressão Quantílica com dados em painel. Tal método permite estimar parâmetros, possibilitando a análise da associação entre as variáveis explicativas (condicionantes) nos diversos quantis da distribuição condicional, ao longo da variação dos valores das dimensões que compõem a estrutura orçamentária (BUCHINSKY, 1998; SILVA; JÚNIOR, DA SILVA, 2006; COSTA et al., 2015). Dessa forma, os resultados encontrados para os diferentes quantis podem ser interpretados individualmente como “variações na variável dependente causadas por mudanças nos regressores em diferentes pontos da distribuição condicional da variável dependente” (VIEIRA, 2017, p. 5).

Foram operacionalizados modelos de regressão quantílica para os grupos de municípios criados antes e após a Constituição Federal de 1988, com todas as variáveis mencionadas no Quadro 3. Os sinais esperados são os principais norteadores para as análises desta investigação, mas, quando necessárias, as magnitudes dos coeficientes regressores foram considerados para as avaliações.

A adoção do modelo de regressão quantílica se justifica em virtude de as variáveis utilizadas na análise apresentarem valores discrepantes entre os municípios brasileiros, assim, a utilização de tal modelo estatístico permite com que os dados se tornem mais robustos ao observar os resultados de cada quantil, além de utilizar “a mediana condicional como medida de tendência central, o que torna a regressão mais robusta em resposta aos outliers”. (MARIONI *et al.*, 2016, p. 227). Assim, haja visto que as variáveis utilizadas na análise apresentam significativas variações frente à totalidade de municípios e regiões brasileiras, entende-se que os resultados obtidos por meio do modelo de regressão quantílica seriam mais robustos ao observar os efeitos dos condicionantes selecionados, ao longo dos quantis da distribuição condicional das variáveis que compõem a estrutura orçamentária municipal.

Ao observar que o período de análise do presente estudo compreende os anos de 1999 a 2016, o modelo estatístico foi estimado por dados em painel desbalanceados. A estimação por dados em painel, considera o conjunto de informações sobre o mesmo indivíduo ao longo de vários períodos de tempo, permitindo-se o uso de maior número de observações, maior variabilidade dos dados, maior número de graus de liberdade e maior eficiência dos parâmetros estimados (MARQUES, 2000; MADDALA; WELLER, 2003). Considera-se esta estimação como desbalanceada, por não haver informações disponíveis para todas as observações no período de tempo analisado.

Devido à dificuldade em estimar os parâmetros e erros padrões dos resultados, optou-se por adaptar o modelo de Regressão Quantílica com dados em painel desbalanceado, por meio dos algoritmos de simulação de cadeias de Markov via métodos de Monte Carlo (MCMC) (Cf. BAKER, 2014). De acordo com Oliveira Neto (2018, p. 20):

Os algoritmos de MCMC usam, as distribuições condicionais completas a posteriori para simular valores da distribuição a posteriori de cada parâmetro de interesse. Para tanto, são necessários chutes iniciais e então novos valores são gerados sucessivamente até que se atinja um estágio de equilíbrio. Quando este estágio é atingido, diz-se que a cadeia de markov do parâmetro convergiu. Somente após a convergência, os valores gerados são representativos da distribuição a posteriori do parâmetro e podem ser utilizados para fazer inferência a respeito do mesmo.

Ressalta-se que os modelos de regressão quantílica foram desenvolvidos para os quantis de 10%, 25%, 50% (mediana), 75% e 90%. Os modelos foram estimados por meio do programa estatístico *Stata 14*®. Dessa forma apresenta-se no Quadro 4 as associações esperadas das variáveis elencadas.

$$LRCpc_{it} = \alpha_i + \beta_{\theta}PP1_{it} + \beta_{\theta}PP2_{it} + \beta_{\theta}PP3_{it} + \beta_{\theta}LDM_{it} + \beta_{\theta}LNE_{it} + \beta_{\theta}LNPO_{it} + \beta_{\theta}LPIBpc_{it} + \beta_{\theta}LLC_{it} + \beta_{\theta}LEG_{it} + \beta_{\theta}LGI_{it} + \beta_{\theta}IFGF_{it} + \varepsilon \quad (1)$$

Em que:

LRCpc = Log Receita Corrente per capita (variável dependente);

PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes;

PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes;

PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes;

LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem;

LNE – Log Número de empresas;

LNPO – Log Número de pessoas ocupadas;

LPIBpc – Log Produto interno bruto;

LLC – Log Índice de Liquidez Corrente;

LEG – Log Índice de Endividamento Geral;

LGI – Log Grau de Imobilização;

IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal;

β_{θ} = Parâmetros estimados para cada quantil da distribuição condicional, em relação a variação na variável dependente;

α_i = Coeficiente angular;

i = Indivíduo observado;

t = Período (ano);

ε = Termo de erro.

Ressalta-se, que a equação anteriormente apresentada se configura de maneira análoga para os demais testes, sendo alterada apenas as variáveis dependentes do modelo, sendo estas:

LRTpc = Log Receita Tributária per capita;

LRTCpc = Log Receita de Transferências Correntes per capita;

LRCPPc = Log Receita de Capital per capita;

LDCpc = Log Despesa Corrente per capita;

LDPpc = Log Despesa de Pessoal per capita;

LDCPPc = Log Despesa de Capital per capita.

Quadro 4 - Associações esperadas dos condicionantes da estrutura orçamentária

Dimensão	Variável	Associações esperadas na estrutura orçamentária						
		Receitas Orçamentárias				Despesas Públicas		
		Receita Corrente	Receita Tributária	Receita de Transferências Correntes	Receita de Capital	Despesa Corrente	Despesa de Pessoal	Despesa de Capital
Demográfica	Porte Populacional	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
	Distância Média	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa
Econômica	Número de empresas	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
	Número de pessoas ocupadas	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
	Produto Interno Bruto	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
Contábil	Índice de Liquidez Corrente	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva
	Índice de Endividamento	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa
	Grau de imobilização	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa	Negativa
Controle Social	Índice FIRJAN de Gestão Fiscal	Positiva	Positiva	Positiva	Positiva	Negativa	Negativa	Negativa

O quadro apresenta as relações esperadas entre os condicionantes estipulados pelo estudo e as variáveis que compõem a estrutura orçamentária. *Quando as relações são as mesmas para os municípios antes e após à CF/88, os sinais dos coeficientes podem ser utilizados na análise.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 Análises Descritivas

4.1.1 Municípios Criados antes da CF/88

Inicialmente, na Tabela 1 evidenciam-se as estatísticas descritivas das variáveis que compõem o modelo de regressão quantílica referente à relação entre os condicionantes e a estrutura financeira, para o grupo de municípios com emancipação em período anterior a CF/88.

Tabela 1 – Estatísticas Descritivas da estrutura financeira e seus condicionantes (Municípios criados anterior a CF/88)

Variáveis	Média	Mediana	Máximo	Mínimo	Desvio Padrão	Missing values frente ao Número de Observações
RCpc	1.589,65 (3,201301)	1.294,44 (3,11207)	666.549,03 (5,823832)	0,28 (-4,7048965)	2.799,09 (3,447016)	4.487/81.990
RTpc	110,25 (2,04238)	55,09 (1,74111)	17.597,63 (4,24545)	1,97E-05 (-4,70490)	199,61 (2,30017)	4556/81.990
RTCpc	1.369,36 (3,13651)	1.123,86 (3,05071)	159.860,53 (5,20374)	0,25 (-0,59681)	1.242,17 (3,09418)	4523/81.990
RCPpc	81,03 (1,90865)	42,31 (1,62643)	5.575,40 (3,74627)	1,01E-06 (-5,99247)	122,75 (2,08901)	11.762/81.990
DCpc	1.310,37 (3,11739)	1.057,96 (3,02447)	157.059,30 (5,19606)	1,97E-05 (-4,70490)	1.358,10 (3,13293)	6.703/81.990
DPpc	715,43 (2,85456)	556,94 (2,74581)	122.639,79 (5,08863)	1,97E-05 (-4,70490)	864,75 (2,93689)	6.754/81.990
DCPpc	25,63 (1,40877)	27,10 (1,43299)	13.831,48 (4,14086)	0,01 (-1,82759)	9,21964 (0,96471)	6.900/81.990
DM	44,407 (4,64745)	28,90 (1,46089)	489 (2,68930)	1 (0)	49,817 (4,69737)	68.796/81.990
NE	1.036,23 (3,01546)	204 (2,30963)	578.990 (5,76267)	1 (0)	8.977,33 (3,95315)	31.932/81.990
NPO	10.307 (4,01312)	1.210 (3,08279)	7.643.282 (6,88328)	2 (0,30103)	117.820 (5,07122)	31.936/81.990
PIBpc	10,42 (1,01771)	6,47 (0,81084)	3.983,09 (3,60022)	3,75E-11 (-10,42548)	22,09 (1,34412)	627/81.990
LC	4.856,61 (3,686333)	1,15 (0,061862)	189.913.793 (8,278557)	-279.269,4 (-)	915.437,59 (5,961629)	9.354/81.990
EG	0,62 (-0,20772)	0,41 (-0,38992)	75,70 (1,87909)	-38,00 (-)	1,00 (0,00101)	8.801/81.990
GI	0,65 (-0,18414)	0,70 (-0,15219)	5,89 (0,76989)	-0,01794 (-)	0,230486 (-0,63735)	8.801/81.990
IFGF (%)	0,48463	0,48558	0,99309	0,04261	0,14360	37,017/81.990

A tabela apresenta a análise descritiva das variáveis que compõem o a estrutura orçamentária e suas condicionantes. Os valores entre parênteses representam as variáveis transformadas em logaritmo. As siglas das variáveis representam: RCpc – Receita Corrente per capita; RTpc – Receita Tributária per capita; RTCpc – Receita de Transferências Correntes per capita; RCPpc – Receita de Capital per capita; DCpc – Despesa Corrente per capita; DPpc – Despesa de Pessoal per capita; DCPpc – Despesa de Capital per capita; DM – Distância média entre os municípios criados e o de origem; NE – Número de empresas; NPO – Número de pessoas ocupadas; PIBpc – Produto interno bruto; LC – Índice de Liquidez Corrente; EG – Índice de Endividamento Geral; GI – Grau de Imobilização; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal. Ressalta-se, que não foram incluídas as análises descritivas das variáveis dummy referentes ao porte populacional, devido a característica dos dados. Fonte: Elaborado pelo autor.

Observando os resultados encontrados por meio da análise descritiva, para o período de 1999 a 2016, percebe-se que no que tange as variáveis que compõem as receitas orçamentárias, há uma tendência de comportamento semelhante em relação a alta variabilidade encontrada. Tal evidência é indicada pelo alto desvio padrão das variáveis, onde todas apresentam valores acima da média, com destaque para a RCpc (2.799,09) e a RTCpc (1.242,17), bem como pela amplitude. Essa constatação reforça o argumento da existência de capacidade tributárias municipais heterogêneas em âmbito nacional.

Ressalta-se a expressividade dos valores médios de Receita Corrente (95,15%), frente ao montante médio da Receita de Capital (4,85%) no contexto municipal, para a composição dos recursos orçamentários. RTCpc e a RTpc são variáveis desagregadas da Receita Corrente, evidenciando-se a magnitude representativa do montante médio desta primeira, na disponibilidade de recursos municipais ao longo dos anos de análise, representando 86,14%, enquanto esta segunda contribuía com apenas 6,94% da totalidade. Tais resultados, reforçam a discussão apresentada do baixo potencial arrecadatório próprio e a dependência de recursos repassados por meio das transferências intergovernamentais (COSSIO; CARVALHO, 2001; PRADO, 2001; ANTINARELLI, 2012; BOUERI, 2012; MASSARDI; ABRANTES, 2016; VIEIRA, 2017).

Se tratando das despesas públicas municipais, torna-se evidente que estas são compostas majoritariamente pela Despesas Correntes (98,08%), enquanto as Despesas de Capital representam apenas 1,92% dos gastos. A Despesa de Pessoal, enquanto variável desagregada da DCpc tem representação significativa, atingindo cerca de 55% dos valores nos últimos 18 anos. Este achado contribui para o argumento de que a maior parte da destinação do gasto público seja direcionada para o custeamento de pessoal das prefeituras e órgãos vinculados, e não para atendimento das demandas sociais e combate às disparidades existentes no cenário nacional (GOMES; MACDOWELL, 2000).

Ainda se tratando da Despesa de Pessoal, seu montante médio apresenta significativa variabilidade bem como as contas que compõem as receitas orçamentárias, evidenciando-se capacidade administrativas heterogêneas dentre os municípios. Nota-se que o montante médio de DPpc supera em, aproximadamente, 6,5 vezes o montante médio de RTpc, reforçando o argumento de insuficiência de recursos próprios frente aos gastos públicos, considerando apenas o gasto destinado com o pessoal. Ao se considerar os demais gastos com promoção de políticas públicas e oferecimento de bens e serviços a sociedade, haveria a necessidade de

aumento médio da arrecadação própria em, aproximadamente, 12 vezes no cenário brasileiro ao se avaliar o período de análise.

As transferências legais destinadas aos governos subnacionais apresentam montante médio superior quando comparada com os gastos públicos, mas apenas na faixa média de 4,5%, ao se considerar os direcionamentos legais de destinação de recursos às áreas da saúde e educação, que totalizam 40% deste montante. Não se identificou indícios de sustentação e equilíbrio financeiro, reforçando a necessidade de equalização dos gastos e melhor aproveitamento das economias de escala, tanto na prestação de serviços quanto no potencial arrecadatório.

A distância média entre os municípios criados após CF/88, assim como as variáveis anteriormente analisadas, possuem alta variabilidade, onde há localidades que cederam território para criação de outro ente a um km de distância, enquanto há outros a mais de 450 km de distância. Ressalta-se que se optou por analisar o caminho mais rápido de um ponto a outro.

Avaliando essa situação, seria inviável para a população que se encontra no extremo desta localidade demandar serviços à sede municipal. Considerando as disparidades regionais, essa situação se agrava ainda mais, ao identificar casos de municípios localizados em determinadas regiões que não possuem nenhuma outra forma de deslocamento, a não ser por vias fluviais, o que em determinados casos poderia ocasionar em demora no deslocamento até a sede, dificultando ou excluindo a possibilidade de acesso aos bens e serviços públicos ofertados.

No outro extremo, identificam-se governos subnacionais que se emanciparam em uma distância mínima, não sendo apenas pelo aspecto geográfico parâmetro para essa decisão. Observando, estes dois cenários e identificando que determinadas localidades cederam espaço de terra a mais de um novo município, evidencia-se a ideia de que os motivos para as emancipações foram diversos e não se resumiam a aspectos geográficos, mas sim, preponderante, aos aspectos financeiros e políticos.

Nas variáveis que representam a dimensão econômica, como já esperado, detecta-se mais uma vez a variabilidade dos valores, haja vista a métrica das variáveis e as diversidades econômicas presentes no contexto brasileiro, além dos variados portes e atividades exercidas nos municípios. Percebe-se que em relação ao número de empresas e pessoas ocupadas, o município de São Paulo (SP) localizado na região Sudeste, apresenta os valores mais elevados dessas variáveis, totalizando 530.446 empresas e 7.084.098 de pessoas ocupadas em 2016 e um PIB per capita de R\$ 57.000. O município do Rio de Janeiro (RJ) localizado na mesma Região,

apresenta a segunda posição com 190.038 empresas e 2.657.994 pessoas ocupadas e PIB per capita de R\$50.690. A terceira posição é ocupada por Belo Horizonte (MG) também pertencente à mesma região, tendo 103.867 empresas e 1.484.221 pessoas ocupadas e PIB per capita de R\$35.120. Apenas na quarta e quinta posição aparecem municípios de outra região, destacando a região Sul, com os municípios de Curitiba (PR) e Porto Alegre (RS), respectivamente.

Contudo, ao observar os municípios com as piores posições em 2016, tem-se em ordem, os municípios de Atalaia do Norte (AM) – seis empresas, 140 pessoas ocupadas, PIB per capita de R\$9.080; Jardim de Angicos (RN) – sete empresas, 203 pessoas ocupadas, PIB per capita de R\$8.560, e Rio da Conceição (TO) – sete empresas, 194 pessoas ocupadas, PIB per capita de R\$8.920, sendo estes municípios pertencentes às regiões Norte e Nordeste. Esse cenário reforça as disparidades econômicas existentes entre as regiões brasileiras, com duas realidades diversas.

Em relação ao Índice de Liquidez Geral, nota-se que, em média, os municípios apresentam recursos para cobrir suas obrigações de curto prazo e longo prazo. No entanto não se avaliou a qualidade desses ativos e, devido a existência de passivos pouco representativos ou não evidenciados nos balanços em determinados municípios, identificou-se a presença de valores que não retratam a realidade. O Índice de Endividamento Geral apresenta média de 0,62 indicando menores riscos de inadimplência. O grau de imobilização de 0,65 indica a suficiência de recursos para cobrir os valores dos ativos imobilizados. Os indicadores contábeis revelam de maneira geral, que os municípios criados antes da CF/88, possuem condição financeira mais adequada.

Por fim, a dimensão de controle social, a variável IFGF, com índice variando entre 0 e 1, apresentou variações mínimas e máximas discrepantes. Identificou-se municípios com índices médios muito baixos nos anos de análise, apontando para uma gestão crítica dos recursos. No outro extremo, detectou-se municípios com índices consideráveis, indicando excelência na gestão fiscal. Os municípios criados antes da promulgação da CF/88, de forma geral, apresentaram índice de 0,48, apontando dificuldades na gestão fiscal.

4.1.2 Municípios Criados Pós CF/88

A Tabela 2 ilustra as estatísticas descritivas das variáveis elencadas como condicionantes da estrutura financeira, para os municípios criados em período posterior à promulgação da CF/88. As variações médias são apresentadas na Tabela 2.

Analisando as peças financeiras que compõem os recursos orçamentários percebe-se alta variabilidade nos municípios. Esta evidência remete ao mesmo comportamento do grupo

de municípios previamente analisados, onde nos dois casos, se observou valores máximos discrepantes ao se comparar com os mínimos, que também apresentaram alto desvio padrão. Assim, infere-se que, independente do período de opção pelo processo de emancipação, os municípios brasileiros, em geral, apresentam comportamento semelhante no que tange a percepção da existência de capacidades tributárias.

Em relação a composição das disponibilidades orçamentárias, nota-se a expressividade do montante das Receitas Correntes frente as Receitas de Capital, representando 93,01% e 6,09%, respectivamente, do montante total de recursos orçamentários, comportamento semelhante ao outro grupo de municípios. Percebeu-se um valor médio da Receita Corrente superior no orçamento dos novos municípios, identificando maior disponibilidade de recursos financeiros neste grupo de análise. Esta fonte de recursos é majoritariamente composta pelos repasses das Transferências Correntes (90,60%), enquanto a Receita Tributária própria representa apenas 4,59% do total das disponibilidades.

Avaliando os valores médios das variáveis desagregadas (RTpc e PTCpc), observa-se que os municípios criados após CF/88 possuem arrecadação tributária própria inferior aos demais municípios no período de análise. Por outro lado, o valor médio das transferências intergovernamentais, apresentou variação positiva de R\$503,66 ao se comparar com o valor médio recebido pelos demais municípios. Essa constatação reforça o argumento de dependência financeira por meio de transferências, e evidencia que este cenário é ainda mais perceptível nos municípios com menor tempo de existência, que devido às suas características demográficas e econômicas, apresentam dificuldades na arrecadação das suas fontes próprias de recursos e se tornam dependentes de repasses intergovernamentais para cumprir suas obrigações com a população.

Os aspectos econômicos presentes nos novos municípios podem auxiliar a justificativa da existência de maior dependência de recursos transferidos pela União e estados. Avaliando o número de empresas, pessoas ocupadas e PIB per capita, evidencia-se que todas as variáveis possuem variação negativa ao se comparar com as emancipações ocorridas antes da CF/88. Conseqüentemente, constata-se que os novos municípios possuem aspectos econômicos frágeis, menos consolidados e desenvolvidos no período de análise. As competências tributárias próprias municipais apresentam os menores valores médios na composição orçamentária destes municípios e, conseqüente a demanda por maiores montantes de repasses intergovernamentais.

Tabela 2 – Estatísticas Descritivas da estrutura orçamentária e suas condicionantes (Municípios criados pós CF/88)

Variáveis	Média	Variação	Mediana	Variação	Máximo	Variação	Mínimo	Variação	Desvio Padrão	Variação	Missing values
RCpc	2.067,43 (3,31543)	477,78	1.651,76 (3,21794)	357,32	140.516,83 (5,14772)	-526.032,20	0,55 (-0,26102)	0,27	2.082,39 (3,31856)	-716,70	1.009/18.270
RTpc	94,93 (1,97742)	-15,32	45,31 (1,65623)	-9,78	7.106,69 (3,85166)	-10.490,94	0,002 (-2,59701)	-	203,68 (2,30895)	4,07	1.051/18.270
RTCpc	1.873,02 (3,27254)	503,66	1.518,91 (3,18153)	395,05	138.384,34 (5,14108)	-21.476,19	0,52 (-0,27919)	0,27	1.892,63 (3,27706)	650,46	1.025/18.270
RCPpc	134,09 (2,12738)	53,06	73,06 (1,86367)	30,75	7.600,27 (3,88082)	2.024,87	2,6E-06 (-5,58555)	0	201,27 (2,30379)	78,52	3.126/18.270
DCpc	1.695,18 (3,22921)	384,81	1.347,50 (3,12953)	289,54	123.201,90 (5,09061)	-33.857,40	0,00 (-3,75719)	0	2.040,89 (3,30981)	682,79	1.325/18.270
DPpc	888,73 (2,94877)	173,30	678,09 (2,83138)	121,15	50.015,87 (4,69910)	-72.623,95	0 (-3,75719)	0	1.028,62 (3,01225)	163,87	1.329/18.270
DCPpc	241,74 (2,38336)	216,11	160,24 (2,20477)	133,14	21.258,46 (4,32753)	7.426,98	0 (-3,41020)	0	347,29 (2,54069)	-574,67	1.378/18.270
DM	44,83 (1,65154)	0,423	29,20 (1,46538)	0,3	489 (2,68930)	0	1 (0)	0	49,07352 (1,69084)	-0,747	0/18.270
NE	134,13 (2,12752)	-902,01	67 (1,82607)	-137	5.555 (3,74468)	-573.435	2 (0,30103)	1	309,57 (2,49076)	-8.667,76	7.105/18.270
NPO	961,59 (2,98299)	-9.345,41	408 (2,61066)	-802	51.714 (4,71360)	-7.591.568	6 (0,77815)	4	2.513 (3,40019)	-115.307	7.108/18.270
PIBpc	9,94 (0,99773)	-0,48	5,87 (0,76892)	-0,6	377,98 (2,57747)	-3.605,11	0,00 (-6,63023)	0	15,29 (1,18446)	-6,80	70/18.270
LC	61,67 (1,79010)	-4.794,93	1,45 (0,16175)	0,29	326.061,3 (5,51329)	-189.587.732	-300,17 (-)	278.969,22	3.115,50 (3,49352)	- 912.322,08	2.045/18.270
EG	0,33 (-0,47920)	-0,29	0,21 (-0,68063)	-0,20	16,62 (1,22069)	-59,08	-4,98 (-)	33,02	0,41 (-0,38485)	-0,59	1.788/18.270
GI	0,71 (-0,15065)	0,05	0,77 (-0,11332)	0,06	1,77 (0,24941)	-4,11	-0,04 (-)	-0,024	0,22 (-0,65150)	-0,007	1.788/18.270
IFGF (%)	0,504 (-0,29756)	0,01937	0,506 (0,2962)	0,02042	0,9415 (-0,02617)	-0,05159	0,0667 (-1,17580)	0,02409	0,1328 (-0,87687)	-0,0108	8.150/18.270

Os valores entre parênteses representam as variáveis transformadas em logaritmo. As siglas das variáveis representam: RCpc – Receita Corrente per capita; RTpc – Receita Tributária per capita; RTCpc – Receita de Transferências Correntes per capita; RCPpc – Receita de Capital per capita; DCpc – Despesa Corrente per capita; DPpc – Despesa de Pessoal per capita; DCPpc – Despesa de Capital per capita; DM – Distância média entre os municípios criados e o de origem; NE – Número de empresas; NPO – Número de pessoas ocupadas; PIBpc – Produto interno bruto; LC – Índice de Liquidez Corrente; EG – Índice de Endividamento Geral; GI – Grau de Imobilização; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal. Ressalta-se, que não foram incluídas as análises descritivas das variáveis dummy referentes ao porte populacional, devido a característica dos dados. Fonte: Elaborado pelo autor.

Essas constatações aliada a percepção de maior disponibilidade de recursos para os novos municípios, reforça o argumento da inexistência de alterações nos indicadores socioeconômicos, considerando até mesmo que a possibilidade da redistribuição de recursos tributários dos maiores municípios para os de pequeno porte (caso dos municípios criados pós CF/88), não estimulou suas atividades produtivas e econômica (GOMES; MACDOWELL, 2000), fato corroborado pelos resultados encontrados.

Por sua vez, todas as despesas públicas são percebidas com maior expressividade na composição do orçamento dos novos municípios. Os novos municípios criados após CF/88, caracterizados como de pequeno porte e com menor desenvolvimento econômico, apresentam maiores valores de gasto médio, se comparado com os demais municípios no período em estudo. Assim, como no grupo de municípios formados anteriores à CF/88, a maior parcela das despesas públicas está concentrada no pagamento de pessoal (52,42%), com variação positiva de R\$173,30, em média. Constatou-se o aumento das Despesas de Capital, que apresentou variação positiva no gasto médio dos novos municípios, provavelmente em função aplicação de recursos na construção de infraestrutura necessária ao funcionamento da gestão municipal.

Evidencia-se que os novos municípios apresentaram variação negativa na arrecadação de seus tributos e positiva nos seus gastos ao se comparar com os demais municípios (antes da CF/88), fortalecendo-se o argumento da dependência de recursos obtidos através de mecanismos legais de transferências, o que segundo Arretche (2004), pode acarretar no baixo compromisso com o equilíbrio fiscal por parte destes novos entes.

Avaliando os municípios criados posteriormente a promulgação da CF/88, pelo IFGF, em média, estes entes apresentam índice de 0,50, o que os caracteriza como entes com gestão em dificuldade, mesmo resultado encontrado para os as unidades municipais emancipadas antes à CF/88. Tal resultado, corrobora com o argumento apresentado no tópico anterior de existência de capacidades heterogêneas a nível municipal, independentemente de quando os municípios optaram por se emancipar.

Em relação aos aspectos contábeis, os municípios criados pós CF/88 possuem valores médios inferiores em relação ao Índice de Liquidez Corrente, mas apresentam boa capacidade de pagamento frente suas obrigações de curto e longo prazo. Quanto ao Endividamento Geral, nota-se um menor grau de endividamento nos municípios criados após CF/88, que também apresentam o Grau de Imobilização médio semelhante, com leve variação positiva nos novos municípios, revelando que a maior proporção dos ativos está financiando seus imobilizados. De

forma, geral, assim como constatado para os demais municípios, verificou-se capacidade financeira para os municípios do grupo para o período analisado.

Com base na discussão apresentada e nos resultados encontrados por meio das análises descritivas, é possível destacar características de comportamentos entre os grupos de municípios estudados. Os municípios mais novos apresentam um maior montante de repasse intergovernamental, apresentando também maiores valores médios de gasto público, aspectos econômicos menos desenvolvidos e uma menor capacidade financeira. Por sua vez, os municípios criados anteriormente a promulgação da CF/88, se caracterizam por apresentarem maior arrecadação própria e por possuírem aspectos econômicos mais consolidados. Por fim, os dois grupos apresentam comportamento semelhante na proporção do gasto público com pessoal, alto nível de dependência de transferências e uma gestão fiscal ineficiente.

4.2 Análise e discussões dos modelos estatísticos

Buscando compreender o efeito dos condicionantes de forma mais fidedigna à realidade, foram estimados modelos de regressão quantílica para os quantis 0,10; 0,25; 0,50; 0,75; 0,90 da distribuição condicional para os grupos de municípios criados anteriormente e posteriormente à CF/88.

4.2.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita Corrente

Inicialmente, considerando os quantis 0,10; 0,25; 0,50; 0,75; 0,90, da variável dependente, identificou-se sua distribuição conforme os limites apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 - Limites de distribuição da Receita Corrente por quantis (Municípios Criados antes da CF/88)

	Limite Inferior	Limite Superior
q.10	-4,70489	2,63482
q.25	2,63483	2,84549
q.50	2,84550	3,11207
q.75	3,11208	3,31612
q.90	3,31613	3,47485

A tabela demonstra os limites da Receita Corrente pelos quantis da distribuição condicional para os municípios criados antes da CF/88, no período de 1999 – 2016.

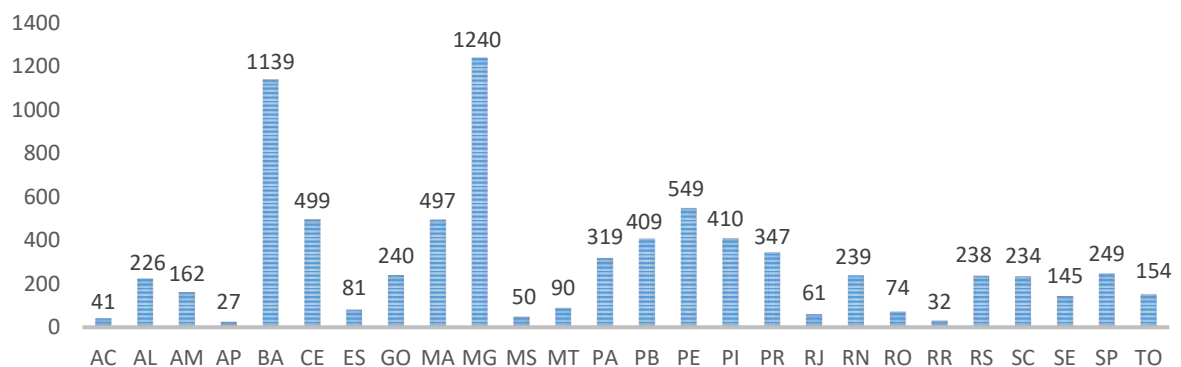
Fonte: Elaborado pelo autor.

O quantil q.10 fornece os resultados para os municípios criados antes da CF/88 com os 10% menores valores da variável dependente (Receita Corrente), enquanto que o quantil q.90 apresenta os resultados para os municípios com os 10% maiores valores de Receitas Correntes.

A interpretação dos demais quantis, q.25, q.50 (mediana), q.75, pode ser realizada de maneira análoga.

Ao se analisar a distribuição espacial dos resultados no período de análise 1999 a 2016 (Figura 2), identifica-se que no quantil q.10, Minas Gerais é o estado que apresenta a maior recorrência de municípios (1.240 vezes) com os 10% dos valores menos representativos de Receitas Correntes, seguido pelo estado da Bahia (1.139 vezes), Pernambuco (549 vezes) e Ceará (499 vezes). Esse cenário revela a maior recorrência de municípios com valores menos expressivos de Receita Corrente, de forma geral, na região Nordeste.

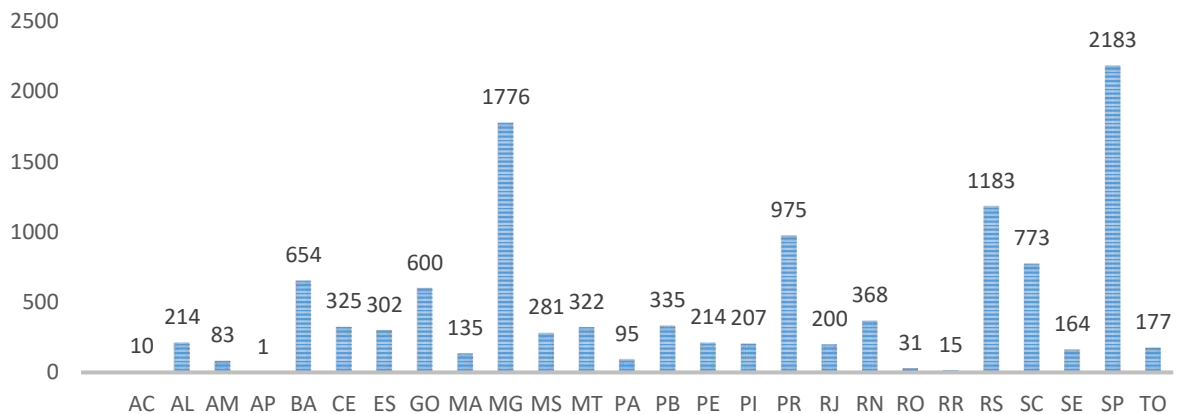
Ressalta-se que devido ao longo período de análise do estudo, o número de observações supera o número de municípios, haja vista que para cada município brasileiro há 18 observações. Portanto, o mesmo município pode ser considerado mais de uma vez no mesmo quantil, a depender dos valores apresentados por este.



A figura apresenta a distribuição espacial dos municípios criados antes da CF/88 por estado, no quantil q.10
Fonte: Elaborado pelo autor

Figura 2 – Distribuição espacial de municípios criados antes da CF/88 no quantil q.10.

No extremo oposto, ao se avaliar a distribuição espacial dos municípios que se encontram no quantil q.90 (Figura 3), percebe-se que o estado de São Paulo detém a maior recorrência de municípios no quantil (2.183 vezes), seguido pelo estado Minas Gerais (1.776 vezes), Rio Grande do Sul (1.183 vezes) e Paraná (975 vezes). Tal cenário revela a maior recorrência de municípios com valores mais expressivos de receita corrente nas regiões Sudeste e Sul.



A figura apresenta a distribuição espacial dos municípios criados antes da CF/88 por estado, no quantil q.90
 Fonte: Elaborado pelo autor

Figura 3 – Distribuição espacial de municípios criados antes da CF/88 no quantil q.90.

Por sua vez, na Tabela 4 estão dispostos os resultados obtidos por meio da aplicação dos modelos de regressões quantílicas pelos quantis da distribuição condicional no período delimitado.

Analisando as variáveis *dummy* de porte populacional (PP1, PP2 e PP3) para os municípios criados antes da CF/88, verificou-se que, provavelmente em virtude do das transferências intergovernamentais, os municípios de menor porte populacional tendem a possuir maiores níveis de disponibilidade de recursos públicos para fazer frente as suas obrigações, se comparado com os municípios acima de 100.000 habitantes. Adicionalmente, constata-se reflexos de que a afetação do porte populacional tende a ser mais expressiva naquelas localidades que possuem valores menos representativos de disponibilidade de recursos, se comparada com os maiores municípios brasileiros.

De forma geral, observou-se, no período analisado, variações positivas e significativas nos valores médios de Receita Corrente, principalmente, na estrutura financeiras daqueles municípios criados anteriormente a CF/88 com menor porte populacional. Tais resultados vão ao encontro das expectativas teóricas estabelecidas no estudo, observado o modelo federativo brasileiro. A tentativa de redemocratização e a consequente descentralização fiscal promovida pela Constituição Federal de 1988, acarretou o aumento de disponibilidades nos orçamentos municipais, haja vista a atribuição de competências tributárias próprias, e observado o atual sistema de transferências fiscais que permite que quase todos os ganhos relativos sejam apropriados pelos municípios (SERRA; AFONSO, 1999; MENDES, 2004; OLIVEIRA, 2007).

Tabela 4 – Resultados das condicionantes da estrutura financeira (Receita Corrente) para os municípios criados antes CF/88

LRCpc	q.10		q.25		q.50		q.75		q.90	
	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z
PP1	0,2619227	0,000*	0,2144229	0,000*	0,1701476	0,000*	0,0983759	0,000*	0,012537	0,000*
PP2	0,1309209	0,000*	0,0942776	0,000*	0,1074431	0,000*	0,027235	0,000*	-0,0385746	0,000*
PP3	0,0247532	0,000*	0,0148809	0,000*	0,0423613	0,000*	-0,0093709	0,231	-0,0436968	0,000*
LDM	-0,0075084	0,000*	-0,0196185	0,000*	-0,0235597	0,000*	-0,0355106	0,000*	-0,0760829	0,000*
LNE	-0,0828219	0,000*	-0,2108167	0,000*	-0,0401162	0,011**	-0,1019232	0,000*	-0,1161314	0,000*
LNPO	0,2269348	0,000*	0,3082803	0,000*	0,0934808	0,000*	0,1269875	0,000*	0,0858009	0,000*
LPIBpc	-0,0033144	0,000*	0,0031426	0,000*	0,0139727	0,000*	0,0265295	0,000*	0,0233214	0,000*
LLC	0,0716102	0,000*	0,1016204	0,000*	0,0588202	0,000*	0,0750766	0,000*	0,0406221	0,000*
LEG	-0,0111979	0,000*	-0,044118	0,000*	-0,0692285	0,000*	-0,0783572	0,000*	-0,0280072	0,000*
LGI	-0,0071502	0,000*	-0,0140807	0,000*	-0,0002002	0,963	0,0050615	0,708	-0,0140637	0,000*
IFGF	0,0715442	0,000*	-0,0160306	0,000*	-0,0604462	0,000*	0,0180771	0,000*	0,0052685	0,077**

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para o grupo de municípios criados antes da CF/88. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%. As siglas das variáveis representam: LRCpc – Log Receita Corrente per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

A constatação de que municípios com menores populações possuem maiores coeficientes de variação na Receita Corrente, pode ser justificada frente a variável desagregada de transferências que a compõem. Os critérios de repartição das transferências intergovernamentais, principalmente, em relação ao FPM, que tem por base o nível populacional. Dessa forma, considerando o protagonismo dessa transferência na maior parte dos municípios, detecta-se uma maior proporção destes recursos nos orçamentos de municípios de menor porte, o que explica os maiores coeficientes encontrados para os municípios de menor porte.

No que tange os resultados obtidos para a variável LDM, constata-se a existência de comportamento de sinais negativos para todos os quantis analisados, percebendo-se o aumento desses coeficientes ao longo dos resultados. Portanto, municípios criados anteriormente a CF/88, que cederam ou tiveram parte de seu território desmembrado para criação de um novo ente municipal, possuem maiores variações negativas na disponibilidade de suas receitas correntes.

Tal constatação vai ao encontro com as expectativas teóricas estabelecidas no estudo e com o argumento defendido pela Teoria do Lugar Central (TLC), indicando que os novos municípios, em geral de pequeno porte, apresentam insuficiência arrecadatória, dependência de recursos financeiros redistribuídos pela União e estados, baixo desenvolvimento econômico e se localizam espacialmente no entorno (*hinterlands*) dos municípios centrais (neste caso os municípios que cederam as terras). A população deste novo local tenderia a demandar serviços ao município de origem, frente as maiores chances de oportunidades, bem como demandaria serviços específicos a este lugar central, e utilizaria dos serviços já oferecidos anteriormente, uma vez que estes lugares centrais possuem condições de atender às demandas de suas sociedades, o que poderia acarretar na geração indireta de recursos tributários em favor dos municípios de origem (Cf. CHRISTALLER, 1966; SILVA, 2011; BOUERI et al., 2013).

No entanto, à medida que as localidades emancipadas estão espacialmente distantes, se encontram além do *range* de demanda destes serviços, ou seja, a sociedade ultrapassaria a distância máxima que estaria disposta a percorrer por estes determinados serviços. Assim, a sociedade tenderia a transferir suas demandas de bens e serviços para outro lugar central mais próximo, de forma a minimizar a distância percorrida (Cf. CHRISTALLER, 1966). Logo, os municípios de origem, perderiam parte dos “consumidores” (população dos novos municípios) de seus bens e serviços, o que geraria reflexos negativos na estrutura tributária e arrecadatória.

Se tratando das variáveis de aspecto econômico, verificou-se que o número de empresas apresenta comportamento negativo nas variações do montante de Receita Corrente em todos os quantis da distribuição condicional. Portanto, independentemente do número de empresas instaladas nos municípios, percebe-se influência negativa e significativa nas variações das disponibilidades de recursos dos municípios criados antes da CF/88 no período de 1999 a 2016. Tal constatação contraria a expectativa deste estudo, talvez pelo não repasse percebido diretamente dos tributos para as unidades municipais, dos principais impostos, ICMS e IR, arrecadados por outros entes, e ainda a existência de isenções fiscais

Ao avaliar o número de pessoas ocupadas neste grupo de municípios, notou-se comportamento positivo em relação a variável dependente em todos os quantis. Ressalta-se que nos dois menores quantis (q.10 e q.25) os coeficientes são mais expressivos. Tal constatação vai ao encontro da expectativa do trabalho, de que indivíduos ocupados no mercado de trabalho, possuem renda para demandar serviços, adquirir bens imóveis, e para promover o desenvolvimento econômico local, acarretando em um aumentando do potencial da arrecadação própria, aliado as transferências diretas vindas para o trabalhador em forma de receita, a exemplo das contribuições sociais.

Por sua vez, o Produto Interno Bruto apresenta relação positiva para todos os quantis analisados, com exceção do quantil q.10, para explicar as variações na Receita Corrente. Ressalta-se que os coeficientes obtidos apresentam comportamento crescente ao longo dos quantis, possibilitando a interpretação de que nos municípios criados antes da CF/88, o PIB possui afetação crescente e positiva na medida em que se observam maiores valores de disponibilidades de recursos. A expectativa do presente estudo vai ao encontro com esta constatação, além de contribuir para os resultados obtidos em relação ao número de pessoas ocupadas: ao se entender que maiores níveis de desenvolvimento econômico acarretam em potenciais incentivados de arrecadação.

Em relação a dimensão contábil, os resultados obtidos do Índice de Liquidez Corrente apresentaram-se positivos ao longo dos quantis da distribuição condicional, onde o quantil q.25 apresenta o maior coeficiente. O Índice de Endividamento, assim como esperado, apresenta relação negativa no montante de disponibilidades financeiras, ao longo dos quantis, apresentando comportamento crescente do quantil q.10 ao quantil.75. O Grau de Imobilização, assim como o índice anteriormente analisado, possui comportamento negativo, sendo significativo apenas para os quantis q.10, q.25 e q.90 quando relacionados às variações da Receita Corrente.

As constatações dos indicadores contábeis estão de acordo com a expectativa teórica, e reforçam o argumento defendido de observância às capacidades de pagamentos frente as obrigações municipais, bem como a análise dos bens que estão comprometidos para o custeamento do endividamento público, promovendo assim, a percepção de necessidade do equilíbrio fiscal e minimização do descompromisso fiscal por parte dos governos subnacionais (ARRETCHE, 2004).

Se tratando da dimensão de controle social, por meio do IFGF, observa-se comportamento positivo e decrescente dos coeficientes para os quantis q.10, q.75 e q.90 da Receita Corrente, revelando relação da gestão fiscal na disponibilidade de recursos dos municípios pertencentes aos quantis mencionados. Tal constatação reforça o argumento defendido de estímulo à cultura da responsabilidade administrativa, possibilitando maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019). Os resultados também reforçam o argumento apresentado anteriormente na dimensão contábil de necessidade de equilíbrio fiscal e minimização do descompromisso fiscal (ARRETCHE, 2004), por meio de ferramentas de controle social.

Por sua vez, ao se avaliar a variável dependente, considerando os quantis da distribuição condicional para o grupo de municípios criados após CF/88, identifica-se a distribuição conforme os limites apresentados na Tabela 5.

Tabela 5 - Limites de distribuição da Receita Corrente por quantis (Municípios Criados pós CF/88)

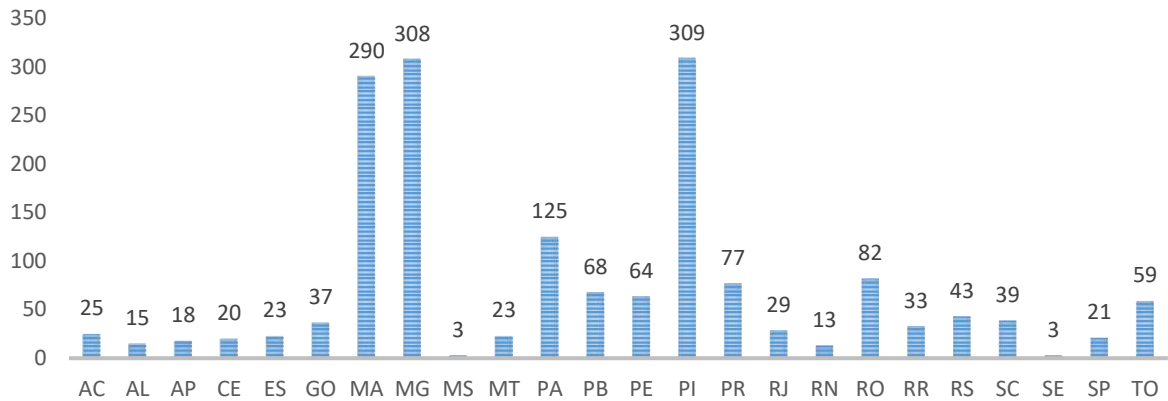
	Limite Inferior	Limite Superior
q.10	-0,26101	2,72776
q.25	2,72777	2,96026
q.50	2,96027	3,21795
q.75	3,21796	3,43052
q.90	3,43053	3,61383

A tabela demonstra os limites da Receita Corrente pelos quantis da distribuição condicional para os municípios criados pós CF/88, no período de 1999 – 2016

Fonte: Elaborado pelo autor.

Pela distribuição espacial apresentada na Figura 5, identifica-se que no quantil q.10, o Piauí é o estado que apresenta a maior recorrência de municípios (309 vezes) com os 10% dos valores menos representativos de Receitas Correntes, seguido pelos estados de Minas Gerais (308 vezes), Maranhão (290 vezes), Pará (125 vezes) e Rondônia (82 vezes). Esse fato revela a

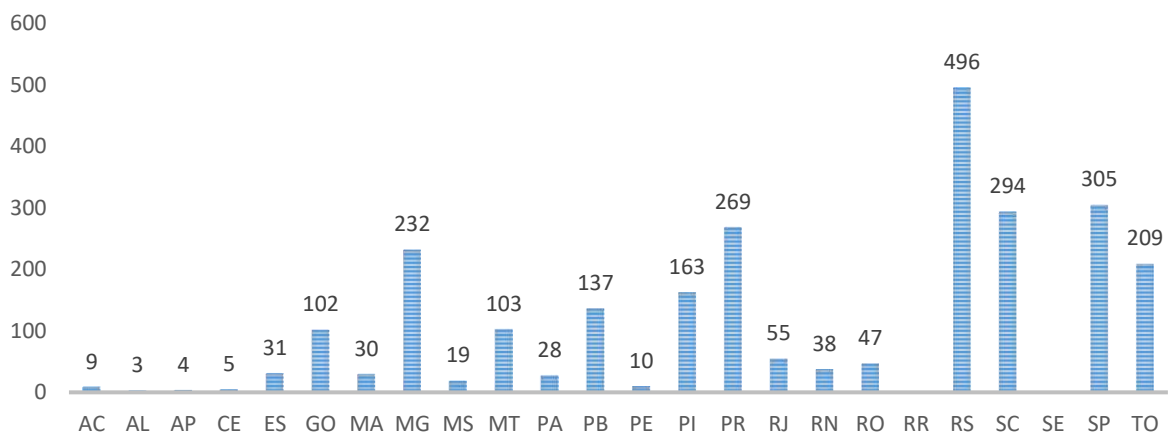
maior recorrência de municípios com valores menos expressivos de Receita Corrente, de forma geral, nas regiões Norte e Nordeste.



A figura apresenta a distribuição espacial dos municípios criados pós CF/88 por estado, no quantil q.10
Fonte: Elaborado pelo autor

Figura 5 – Distribuição espacial de municípios criados pós CF/88 no quantil q.10.

Por outro lado, no quantil q.90, que representa os municípios criados pós CF/88, com os 10% maiores valores de Receita Corrente (Figura 6), o estado que possui a maior recorrência de seus governos subnacionais no quantil, é o estado do Rio Grande do Sul (496 vezes), acompanhado pelos estados de São Paulo (305 vezes), Santa Catarina (294 vezes), Paraná (269 vezes) e Minas Gerais (232 vezes). Esses resultados apontam para uma predominância dos estados localizados nas regiões Sul e Sudeste no quantil de valores mais expressivos de disponibilidades.



A figura apresenta a distribuição espacial dos municípios criados pós CF/88 por estado, no quantil q.90
Fonte: Elaborado pelo autor

Figura 6 – Distribuição espacial de municípios criados pós CF/88 no quantil q.90.

Os resultados da regressão para os municípios criados após CF/88 estão apresentados na Tabela 6.

Tabela 6 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Receita Corrente) para os municípios criados pós CF/88

LRCpc	q.10		q.25		q.50		q.75		q.90	
	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z
PP1	0,2827934	0,000*	0,2629928	0,000*	0,1855585	0,000*	0,1996712	0,000*	0,2410125	0,000*
PP2	0,1226195	0,000*	0,1429721	0,000*	-0,0659784	0,000*	0,1248382	0,000*	0,0722693	0,000*
LDM	-0,0850755	0,000*	-0,0375879	0,000*	-0,1382086	0,000*	-0,0434299	0,000*	-0,0730313	0,000*
LNE	-0,0043825	0,000*	0,029279	0,227	-0,0089903	0,000*	-0,0185247	0,000*	0,0081672	0,000*
LNPO	0,0283988	0,118	0,0022802	0,926	0,0267294	0,000*	0,0474123	0,000*	-0,0085063	0,017**
LPIBpc	0,0081071	0,000*	0,0137848	0,000*	0,0285435	0,000*	0,0281127	0,000*	0,0347923	0,000*
LLC	0,0255855	0,434	0,0820602	0,000*	0,0768065	0,000*	0,0325323	0,058***	0,0958364	0,000*
LEG	0,0011494	0,499	-0,0291983	0,000*	-0,0026564	0,000*	-0,0461872	0,000*	-0,0381107	0,000*
LGI	-0,0084807	0,140	-0,0009414	0,850	-0,0589989	0,000*	-0,0209484	0,000*	-0,071348	0,000*
IFGF	0,0631134	0,143	0,0655015	0,000*	0,0699153	0,000*	0,0174703	0,042**	0,1184263	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para o grupo de municípios criados pós CF/88. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LRCpc – Log Receita Corrente per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observando-se as variáveis de porte populacional no período de 1999 a 2016, nota-se que os novos municípios com população de até 20.000 habitantes apresentam influência significativa e positiva para as variações da receita Corrente em todos os quantis analisados. Destaca-se que o coeficiente da variável em questão tende a decrescer do quantil q.10 até o q.50 (mediana) e retorna a crescer nos quantis q.75 e q.90. Para as localidades de 20.001 até 50.000 habitantes, percebe-se o mesmo comportamento em relação ao sinal dos coeficientes, indicando-se relação positiva da variável PP2 nas variações das disponibilidades. Diferentemente do comportamento da variável PP1, os municípios de maior porte tendem a possuir coeficiente de crescimento dos valores do q.10 para o q.25, com decréscimo nos quantis q.75 para o q.90. Ao se avaliar, as variáveis PP1 e PP2 em conjunto, em sentido vertical, constata-se maiores coeficientes de variação na Receita Corrente, naqueles municípios de menor porte em comparação àqueles com populações superiores a 50.000 habitantes.

De forma geral, os municípios criados após CF/88 apresentam comportamento similar àqueles criados anteriormente em relação as variáveis de porte populacional, no que tange à afetação na estrutura financeira quanto a Receita Corrente. Assim, cabe discorrer, que independente do momento em que os municípios foram criados, ao se avaliar o porte populacional, os municípios brasileiros apresentam incrementos na disponibilidade de recursos, principalmente, naqueles com menores número de habitantes. Infere-se, portanto, que o aumento de disponibilidades nos orçamentos municipais, haja vista a atribuição de competências tributárias próprias e a garantia legal de recebimento de repasses por meio de transferências intergovernamentais (SERRA; AFONSO, 1999; MENDES, 2004; OLIVEIRA, 2007), influenciaram em mesmo sentido os municípios que foram criados posteriormente a CF/88.

A variável LDM também apresenta comportamento similar para os dois grupos de municípios analisados, onde identifica-se relação negativa da distância entre o município criado e o de origem nas variações das disponibilidades de recursos. O coeficiente negativo encontrado, para o grupo dos novos municípios em relação as disponibilidades de recursos, pode ser justificado pela TLC, uma vez que os novos municípios podem ter se distanciado do entorno dos municípios que exerciam papéis de centralidade (municípios de origem), a ponto de estarem fora do alcance do desenvolvimento proporcionado por estas localidades centrais, acarretando em reflexos na estrutura tributária. Logo, tanto para os municípios criados após a CF/88 quanto para os municípios de origem, constata-se reflexo negativo na estrutura de disponibilidades de recursos.

Quanto aos aspectos econômicos, em relação ao número de empresas, apenas nos municípios criados pós CF/88, identificados no quantil q.90, percebe-se comportamento destoante do restante das localidades brasileiras, onde se constata reflexos positivos do número de empresas nas disponibilidades de Receitas Correntes. De maneira similar, este mesmo quantil q.90, para o grupo de novos municípios, apresenta comportamento diferente no que diz respeito ao número de pessoas ocupadas, com coeficiente negativo nas variações da Receita Corrente, indo em direção contrária aos achados para os demais municípios brasileiros, independente do período de sua criação.

Já em relação ao PIB, identifica-se efeito positivo desta variável na estrutura orçamentária no que tange a Receita Corrente, com comportamento crescente ao longo dos quantis da distribuição condicional. Cenário este semelhante ao encontrado para o grupo de municípios criados antes da CF/88. Portanto, ambos os grupos de municípios possuem maior influência do PIB à medida em que este se relaciona com maiores níveis de Receita Corrente. Resultado esperado, pois se entende que maiores níveis de desenvolvimento econômico podem refletir em mais potencial de arrecadação tributária.

Em relação ao aspecto contábil, a variável LLC apresenta efeito positivo em todos os quantis para explicar as variações na disponibilidade de recursos. Enquanto o LEG e LGI expressam afetação negativa nas variações de Receita Corrente, nos quantis analisados. Tais constatações se direcionam aos achados percebidos no grupo de municípios criados antes da CF/88, e reforçam o argumento da percepção de necessidade do equilíbrio fiscal e minimização do descompromisso fiscal por parte dos governos subnacionais (ARRETCHE, 2004) em âmbito nacional, frente a disponibilidade de recursos.

No que diz respeito ao IFGF, defende-se o estímulo à cultura da responsabilidade administrativa, devido ao aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos em âmbito nacional. Tal argumento se torna evidente ao se perceber que a ferramenta de controle social (IFGF) apresenta resultados positivos, em relação aos quantis significativos da amostra, em relação a disponibilidade de recursos, para o grupo de novos municípios, bem como para o grupo de municípios criados anteriormente a CF/88.

Conclui-se, neste tópico, que ao se avaliar os dois grupos de municípios estratificados, verifica-se comportamento similar em todas as condicionantes, em relação a Receita Corrente, no período de tempo estudado. Encontram-se dispostos na Tabela 7, os resultados compilados dos condicionantes, ao se comparar os dois grupos de municípios por quantis.

Tabela 7 – Compilado dos resultados obtidos para os condicionantes em relação a Receita Corrente

Variável	Municípios criados anterior a CF/88					Municípios criados pós CF/88					Expectativa Teórica
	q.10	q.25	q.50	q.75	q.90	q.10	q.25	q.50	q.75	q.90	
PP1	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
PP2	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo	Positivo	Positivo
PP3	Positivo	Positivo	Positivo	-	Negativo	-	-	-	-	-	Positivo
LDM	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
LNE	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	-	Negativo	Negativo	Positivo	Positivo
LNPO	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	-	-	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo
LPIBpc	Negativo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
LLC	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	-	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
LEG	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	-	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
LGI	Negativo	Negativo	-	-	Negativo	-	-	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
IFGF	Positivo	Negativo	Negativo	Positivo	Positivo	-	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo

A tabela apresenta os resultados compilados dos condicionantes em relação a Receita Corrente, obtidos através dos modelos estatísticos, bem como sua comparação com a expectativa do estudo. As células preenchidas por um traço (-) não são significativas no modelo proposto. As siglas das variáveis representam: PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.1.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita Tributária

Entendendo que a Receita Tributária e a Receita de Transferências Correntes são variáveis desagregadas da Receita Corrente, optou-se por analisar apenas os resultados destoantes em relação aos previamente apresentados acerca dos condicionantes da estrutura financeira. No entanto, mesmo que os resultados semelhantes não sejam discutidos, estes foram apresentados e suas possíveis justificativas são análogas a discussão já realizada. Dessa forma, os resultados referentes a variável desagregada Receita tributária se encontram apresentados na Tabela 8.

De forma geral, os condicionantes analisados apresentam resultados semelhantes aos previamente discutidos, tal fato possibilita identificar indícios de que a presente variável possui comportamento semelhante à variável agregada (Receita Corrente) ao se observar suas variações ao longo dos quantis da distribuição condicional. Entretanto, as variáveis relacionadas ao número de empresas (LNE), o grau de imobilização (LGI) e a distância média entre os entes criados (LDM), apresentarem resultados destoantes ao se comparar com aqueles encontrados para a variável agregada, para o grupo de municípios criados anteriormente à Constituição Federal de 1988.

A condicionante de dimensão econômica, representada pelo número de empresas por municípios, apresenta coeficiente positivo para todos os quantis da distribuição condicional, sendo o quantil $q.75$ não significativo para representar as variações na variável dependente relacionada a Receita Tributária. Tais coeficientes positivos vão ao encontro a expectativa teórica do presente estudo, em que o número de empresas provocaria efeitos positivos no potencial de arrecadação advinda de fontes próprias de recursos, à medida que tais entes poderiam possuir maiores capacidade em ofertar um maior número de serviços, acarretando efeitos diretos no nível econômico de determinada localidade.

Já em relação a condicionante contábil referente ao grau de imobilização, identifica-se comportamento positivo e destoante em relação a variável agregada no quantil intermediário $q.50$ e o quantil que representa os entes com maiores valores de Receita Tributária ($q.90$), constatando, nestes casos específicos, que a presença de ativo imobilizado possui afetação positiva em relação a arrecadação advinda de fontes próprias de recursos, revelando assim, heterogeneidade das composições financeiras e orçamentárias, bem como administrativas quanto a gestão dos ativos, dado o contexto de peculiaridades e diversidades identificado em âmbito nacional.

Por sua vez, a variável de distância média, apresenta resultado significativo e destoante nos quantis q.75, indicando que os municípios criados antes da CF/88, estratificados neste quantil, possuem comportamento de afetação positivo em relação a variável dependente. Esse fato está vinculado ao maior potencial arrecadatório identificado nas localidades pertencentes a este quantil, aliado a probabilidade de maior expertise dos gestores municipais na fiscalização e cobrança dos tributos próprios. Tais aspectos apontam que o desmembramento e/ou emancipação de parte do território de tais entes e conseqüentemente de parte de sua base tributária, não foram suficientes para provocar alterações negativas significativas no montante arrecadado.

Ao se tratar especificamente do grupo de municípios criados após a CF/88, verifica-se que apenas a variável de distância média apresenta coeficientes significativos e destoantes em relação a variável agregada. Com base nos resultados obtidos, identifica-se uma tendência de diferenciação quanto a captação e gestão dos recursos advindos de fontes próprias ao observar os municípios criados a maiores distâncias dos municípios de origem.

Tabela 8 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Receita Tributária)

Painel 1 - Resultados obtidos para os municípios criados anteriormente à 1988										
LRTpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z
PP1	0,5789828	0,000*	0,5408478	0,000*	0,3714782	0,000*	0,4450481	0,000*	0,0030467	0,000*
PP2	0,301017	0,000*	0,2969635	0,000*	0,2053533	0,000*	0,2235204	0,000*	0,0034799	0,000*
PP3	0,1540107	0,000*	0,1348288	0,000*	0,1754067	0,000*	0,0599302	0,000*	0,0034376	0,000*
IFGF	0,3936328	0,000*	0,3952246	0,000*	0,234885	0,000*	0,4478655	0,000*	0,0085047	0,000*
LNE	0,3028085	0,000*	0,1047781	0,000*	0,3144277	0,000*	-0,0028817	0,327	0,0030937	0,000*
LNPO	0,4073252	0,000*	0,528169	0,000*	0,1719867	0,000*	0,4956685	0,000*	0,0038059	0,000*
LPIBpc	0,010961	0,000*	0,0191736	0,000*	0,0443931	0,000*	0,0420396	0,000*	0,0006593	0,000*
LLC	0,0462194	0,000*	0,101166	0,000*	0,0668683	0,000*	0,0227192	0,000*	0,0008863	0,000*
LEG	-0,020885	0,007*	-0,0642347	0,000*	-0,0698551	0,000*	-0,0687467	0,000*	0,0024958	0,000*
LGI	0,0095978	0,458	-0,0408874	0,000*	0,0153158	0,000*	-0,0007362	0,858	0,0026443	0,000*
LDM	-0,0606921	0,000*	-0,0401817	0,000*	-0,032916	0,000*	0,0125896	0,000*	0,0047925	0,084***
Painel 2 - Resultados obtidos para os municípios criados posteriormente à 1988										
PP1	0,3652575	0,000*	0,2988645	0,000*	0,0034818	0,848	0,4628689	0,000*	-0,0172648	0,914
PP2	0,1518752	0,000*	0,0740049	0,007*	0,0167212	0,098***	0,1780881	0,000*	-0,1048357	0,437
IFGF	0,6466844	0,000*	0,5706077	0,000*	0,2744958	0,000*	0,4359564	0,000*	0,5160872	0,000*
LNE	0,2935926	0,000*	0,1549696	0,000*	0,1727659	0,000*	0,2789294	0,000*	0,229056	0,001*
LNPO	0,1603095	0,000*	0,271686	0,000*	0,2254444	0,000*	0,178564	0,000*	0,1649996	0,021**
LPIBpc	0,0256297	0,000*	0,0356122	0,000*	0,0340622	0,000*	0,0563176	0,000*	0,0575566	0,000*
LLC	0,0343124	0,000*	0,0331297	0,063***	0,00906	0,001*	0,0620977	0,000*	0,0610256	0,000*
LEG	-0,0599139	0,000*	-0,0251065	0,132	-0,0515434	0,000*	-0,0803834	0,000*	-0,0459923	0,006*
LGI	0,0678425	0,000*	0,0064909	0,000*	-0,0173038	0,181	-0,001305	0,423	-0,0300476	0,114
LDM	-0,0168463	0,000*	-0,0204821	0,178	-0,021225	0,000*	0,0735699	0,000*	0,071427	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para os dois grupos de municípios. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LRTpc – Log Receita Tributária per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.1.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita de Transferências Correntes

Ao se observar a variável desagregada Receita de Transferências Correntes, nota-se comportamento semelhante dos coeficientes obtidos ao longo dos quantis da distribuição condicional, em relação a variável agregada. No entanto, identifica-se comportamento desigual das variáveis: IFGF, LEG, LGI e LDM em alguns dos quantis analisados para o grupo de municípios criados antes da CF/88, conforme Tabela 9.

A princípio a variável IFGF apresenta coeficientes negativos para todos os quantis, à exceção do q.75, ou seja, quanto maiores níveis de gestão fiscal, percebe-se afetação negativa nos montantes recebidos através das Transferências Correntes. Ressalta-se que estes coeficientes negativos obtidos apresentam comportamento destoante quanto a Receita Corrente, indo em desacordo com a expectativa teórica.

Contudo, objetivando avançar a discussão sobre o tema, propõe-se a seguinte justificativa: a presente condicionante que consiste em uma ferramenta de controle social, que tem por objetivo incentivar a cultura da responsabilidade administrativa, acarretando em maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019), pode não exercer influência direta sobre as Transferências Correntes, uma vez que os recursos provenientes destas transferências são garantidas por força de lei, independentemente de lealdade política ou adesão às políticas federais, e de esforço tributário por parte dos municípios.

Quanto a dimensão contábil, a variável LEG apresenta comportamento destoante apenas no quantil q.75, exercendo influência positiva na variável dependente à medida que houver acréscimos nos níveis de Endividamento Geral. Enquanto a LGI apresenta resultados dispare para os quantis q.10, q.25 e q.50 em relação a variável agregada, identificando, portanto, influência positiva das alterações do Grau de Imobilização no nível de transferências. O reflexo de tais resultados indica comportamento administrativo destoante quanto aos aspectos contábeis, reforçando o argumento da presença de realidades heterogêneas em âmbito nacional, que somada às desigualdades socioeconômicas, faz com que os problemas a serem enfrentados pelos governos locais sejam distintos, e que suas capacidades fiscais e administrativas, para fazer frente a estes, sejam bastante desiguais (FRANZESE, 2010).

Por fim, a variável geodemográfica Distância Média possui comportamento destoante nos quantis extremos, q.10 e q.90, revelando afetação positiva da distância entre os municípios criados e os de origem nos níveis de transferências. Tais constatações podem ser justificadas frente a possibilidade de que os municípios criados antes de CF/88, pertencentes a estes dois

quantis, ao cederam parte de seu território, e conseqüentemente, parte de sua população, foram beneficiados de forma mais expressiva pelos mecanismos de repartição do Fundo de Participação dos Municípios (FPM).

Especificamente do grupo de municípios criados após a CF/88, nota-se comportamento destoantes das seguintes variáveis em relação a variável agregada: IFGF, LNPO, LEG e LGI. Diferentemente do resultado obtido na variável agregada, o IFGF apresentou comportamento negativo no quantil q.75 para explicar as variações nas transferências correntes, a possível explicação de tal fato ocorre de maneira análoga a previamente discutida para o estrato de municípios criados antes da CF/88.

Já a variável econômica, LNPO, também apresentou efeito negativo, sendo este apenas observado no quantil q.50. Quanto aos aspectos contábeis, nota-se comportamento destoante, sendo positivo tanto no LEG ao se observar o quantil q.50, quanto na variável LGI nos quantis q.10 e q.75. Tais aspectos econômicos e contábeis destoantes, ilustram problemas a serem enfrentados pelos governos de forma distinta, reforçando o argumento de indícios de capacidades fiscais e administrativas desiguais vividas em um contexto nacional (FRANZESE, 2010).

Tabela 9 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Receita de Transferências Correntes)

Painel 1 - Resultados obtidos para os municípios criados anteriormente à 1988										
LRTCpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z
PP1	0,2399151	0,000*	0,208445	0,000*	0,0911355	0,000*	0,1321826	0,000*	0,0910781	0,000*
PP2	0,1064461	0,000*	0,1005847	0,000*	0,1072873	0,000*	0,1229524	0,000*	0,0048758	0,095***
PP3	0,0096088	0,000*	0,0190724	0,000*	0,0060224	0,183	0,0212928	0,000*	-0,0411536	0,000*
IFGF	-0,0681734	0,000*	-0,1047279	0,000*	-0,1159184	0,000*	0,0175014	0,000*	-0,1384395	0,000*
LNE	-0,1688853	0,000*	-0,262039	0,000*	-0,0323583	0,518	-0,2583728	0,000*	-0,0986625	0,000*
LNPO	0,2375636	0,000*	0,2947247	0,000*	-0,007995	0,891	0,1230322	0,000*	0,0835348	0,000*
LPIBpc	-0,0065661	0,000*	0,0008754	0,000*	0,0164549	0,000*	0,0514918	0,000*	0,0191542	0,000*
LLC	0,0733344	0,000*	0,0965529	0,000*	0,0441209	0,000*	0,0192859	0,000*	0,0553723	0,000*
LEG	-0,0289876	0,000*	-0,0583697	0,000*	-0,027596	0,123	0,0092837	0,000*	-0,0711585	0,000*
LGI	0,0247091	0,000*	0,008194	0,000*	0,0186055	0,000*	-0,0612994	0,000*	-0,0227388	0,009*
LDM	0,0110644	0,001*	-0,0152989	0,000*	-0,0427291	0,000*	-0,0715346	0,000*	0,0140075	0,000*
Painel 2 - Resultados obtidos para os municípios criados posteriormente à 1988										
PP1	0,3424697	0,000*	0,2689336	0,000*	0,152113	0,000*	0,163086	0,000*	0,2102913	0,000*
PP2	0,1594534	0,000*	0,0360316	0,029**	-0,1239677	0,000*	0,0706858	0,000*	0,0497003	0,000*
IFGF	-0,0437401	0,313	0,054738	0,000*	0,0590691	0,000*	-0,1068384	0,000*	0,0930275	0,004*
LNE	-0,0254167	0,000*	-0,0040647	0,525	-0,0432448	0,000*	-0,0532786	0,000*	-0,0308378	0,033**
LNPO	0,0291055	0,000*	0,0313261	0,000*	-0,0180701	0,000*	0,0066541	0,000*	-0,0069214	0,705
LPIBpc	0,0077506	0,003*	0,0187417	0,000*	0,0268089	0,000*	0,0300928	0,000*	0,0362316	0,000*
LLC	0,0594243	0,002*	0,0616204	0,000*	0,033344	0,000*	0,0825707	0,000*	0,06461	0,000*
LEG	-0,0005586	0,965	-0,0117459	0,002*	0,004807	0,000*	-0,0478536	0,000*	-0,0583746	0,000*
LGI	0,0088977	0,000*	-0,0319302	0,000*	-0,0565196	0,000*	0,012837	0,000*	-0,0121654	0,173
LDM	-0,0552889	0,000*	-0,0243	0,000*	-0,1868953	0,000*	-0,0694618	0,000*	-0,0814101	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para os dois grupos de municípios. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LRTCpc – Log de Transferências Correntes per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem. Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.1.3 Relação (afetação) dos condicionantes na Receita de Capital

Como teste adicional, optou-se por relacionar os condicionantes elencados no estudo com as receitas de capital. Os resultados obtidos se encontram dispostos na Tabela 10. Com o objetivo de enriquecer e contribuir para a discussão realizada, apenas os resultados destoantes em relação às Receita Correntes foram discutidos. Contudo, as devidas interpretações se dão de maneira análoga às demais realizadas no presente estudo.

Ao se observar as variáveis explicativas, os resultados diferentes encontrados foram:

- para as *dummies* de porte populacional para o grupo de municípios criados antes da CF/88 os resultados aqui encontrados, corroboram aos anteriormente observados para a Receita Corrente, e reforçam o argumento de que a tentativa de redemocratização e a consequente descentralização fiscal promovida pela Constituição Federal de 1988 em favor dos entes municipais, acarretou o aumento de disponibilidades nos orçamentos municipais, (SERRA; AFONSO, 1999; MENDES, 2004; OLIVEIRA, 2007);

- em relação ao aspecto de controle social, representado pela variável IFGF, identifica-se diferenciação nos quantis q.25 e q.50 (mediana), onde os coeficientes apresentam sinais positivos para os coeficientes encontrados. Portanto, os resultados reforçam o argumento de que a cultura da responsabilidade administrativa possibilita maior aprimoramento da gestão fiscal dos municípios, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019) - objetivo fim desta ferramenta de controle social, refletindo positivamente na composição das receitas municipais dos entes estudados.

- quanto a dimensão econômica, a variável LNE, revela comportamento diferenciado no quantil extremo inferior (q.10), onde exerce afetação positiva, diferentemente do que aconteceu para a Receita Corrente. Complementarmente, a variável LNPO, apontou reflexos destoantes no quantil q.10, q.75 e q.90, e o LPIBpc nos quantis q.25 e q.50, sendo estes acompanhados de sinais negativos junto a seus respectivos coeficientes. Percebe-se, assim, indícios de comportamento heterogêneo das receitas públicas municipais quantos aos aspectos econômicos, dada as peculiaridades e desigualdades existentes no contexto nacional;

- em relação aos aspectos contábeis estipulados, identifica-se indícios de comportamento desigual entre os municípios, revelando-se particularidades de contextos administrativos. Ressalta-se que todos os resultados destoantes aqui apresentados para tais condicionantes estão em desacordo com a expectativa teórica, que consiste na percepção de necessidade do equilíbrio fiscal e minimização do descompromisso fiscal por parte dos governos subnacionais (ARRETCHE, 2004), apresentando sinais opostos aos esperados,

revelando indícios de dificuldades em relação a saúde financeira municipal e desequilíbrio com o orçamento público, e

- por sua vez, ao observar os resultados para o estrato de municípios criados após CF/88, é perceptível observar que apenas as dimensões econômicas e contábeis apresentarem resultados destoantes em relação a Receita Corrente. De forma geral, estes resultados apresentam os mesmos comportamentos dos anteriormente discutidos, e dado a homogeneidade de tais constatações ao se comparar com os achados dos demais municípios, os resultados podem ser interpretados de maneira análoga, bem como as possíveis justificativas e constatações frente ao tema apresentado.

Tabela 10 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Receita de Capital)

Painel 1 - Resultados obtidos para os municípios criados anteriormente à 1988										
LRCPpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z
PP1	0,3510539	0,000*	0,5561827	0,000*	0,3733177	0,000*	0,1935016	0,000*	0,2015313	0,000*
PP2	0,1919367	0,019**	0,3270442	0,000*	0,2026651	0,000*	0,1055412	0,000*	0,0658102	0,000*
PP3	0,2544472	0,002*	0,144336	0,000*	0,0734362	0,000*	0,0643573	0,000*	-0,0098747	0,207
IFGF	1,600306	0,000*	0,9385466	0,000*	1,056233	0,000*	1,319502	0,000*	1,010399	0,000*
LNE	0,3498494	0,000*	-0,0532323	0,000*	-0,0331084	0,000*	-0,1489501	0,000*	-0,0213201	0,000*
LNPO	-0,3363057	0,000*	0,1512893	0,000*	0,0306047	0,000*	-0,1020542	0,000*	-0,0608027	0,000*
LPIBpc	0,0003465	0,926	-0,0180485	0,000*	-0,0050634	0,000*	0,0201271	0,000*	0,0164753	0,000*
LLC	-0,0279272	0,018**	0,1073214	0,000*	0,0624266	0,000*	-0,0420575	0,000*	-0,0119215	0,000*
LEG	-0,0486077	0,002*	-0,0960822	0,000*	-0,1071069	0,000*	0,025492	0,012**	-0,0950764	0,000*
LGI	0,1380847	0,000*	0,0923643	0,000*	0,1052322	0,000*	-0,0107022	0,081***	0,031363	0,000*
LDM	-0,0298753	0,015**	-0,0038521	0,397	0,001444	0,182	-0,0814105	0,000*	-0,0288406	0,000*
Painel 2 - Resultados obtidos para os municípios criados posteriormente à 1988										
PP1	1,189303	0,000*	1,200224	0,000*	0,7830631	0,000*	0,2549131	0,000*	0,254576	0,000*
PP2	0,8862178	0,000*	0,9409694	0,000*	0,4770413	0,000*	0,023664	0,051***	0,0623735	0,000*
IFGF	1,397164	0,000*	1,612121	0,000*	1,515493	0,000*	0,9056118	0,000*	0,9799157	0,000*
LNE	-0,2123605	0,000*	-0,166028	0,000*	0,1320388	0,000*	-0,0581385	0,000*	0,0477484	0,001*
LNPO	0,1325776	0,000*	0,1346751	0,000*	-0,2083532	0,000*	0,0011606	0,970	-0,2129454	0,000*
LPIBpc	-0,0004605	0,913	0,0215375	0,000*	-0,0028999	0,000*	0,0140528	0,000*	0,0282921	0,018**
LLC	0,0003558	0,971	-0,0074077	0,072***	-0,0015604	0,849	-0,0173628	0,088***	0,0254542	0,000*
LEG	0,0007407	0,966	0,040016	0,000*	0,0226906	0,000*	-0,0143643	0,108	-0,0305894	0,051***
LGI	-0,0329678	0,034**	-0,0640686	0,000*	-0,0115003	0,000*	-0,0423562	0,000*	-0,0449133	0,000*
LDM	-0,085165	0,000*	-0,1691314	0,000*	-0,34972	0,000*	-0,0605804	0,000*	-0,0392044	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para os dois grupos de municípios. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LRCPpc – Log Receita de Capital per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa Corrente

Avaliando as implicações dos condicionantes na estrutura financeira, considerando os quantis estudados para a variável dependente em questão (Despesa Corrente), no estrato de municípios criados anterior a CF/88, constata-se que ela se distribui conforme os limites apresentados na Tabela 11:

Tabela 11 - Limites de distribuição da Despesa Corrente por quantis (Municípios Criados antes da CF/88)

	Limite Inferior	Limite Superior
q.10	-4,70489	2,57292
q.25	2,57296	2,76552
q.50	2,76553	3,02447
q.75	3,02451	3,23684
q.90	3,23685	3,39089

A tabela demonstra os limites da Despesa Corrente pelos quantis da distribuição condicional para os municípios criados antes da CF/88, no período de 1999 – 2016.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observando a distribuição espacial dos resultados encontrados, identifica-se que no quantil q.10, Minas Gerais é o estado que apresenta a maior recorrência de municípios (1.147 vezes) com os 10% dos valores menos representativos de Despesas Correntes, seguido pelos estados da Bahia (1.136 vezes), Maranhão (515 vezes) e Ceará (510 vezes). Revelando, portanto, maior recorrência de municípios com valores menos expressivos de Despesa Corrente, de forma geral, na região Nordeste.

No extremo oposto, ao avaliar a distribuição espacial dos municípios que se encontram no quantil q.90 (Figura 3), percebe-se que o estado de São Paulo detém a maior recorrência de municípios no quantil mais elevado de despesas (1.897 vezes), seguido pelos estados de Minas Gerais (1.705 vezes), Rio Grande do Sul (1.113 vezes) e Paraná (843 vezes). Tal cenário revela a maior recorrência de municípios com valores mais expressivos de Despesa Corrente nas regiões Sudeste e Sul. Resultados semelhantes aos encontrados ao se observar a distribuição da variável dependente por quantil.

Por sua vez, na Tabela 12 estão dispostos os resultados obtidos por meio da aplicação dos modelos de regressões quantílicas pelos quantis da distribuição condicional no período delimitado pelo estudo.

Tabela 12 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Despesa Corrente) para os municípios criados antes CF/88

LDCpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z
PP1	0,2127433	0,000*	0,2968183	0,000*	0,1338525	0,000*	0,1641598	0,000*	0,0229854	0,138
PP2	0,0633133	0,000*	0,1440432	0,000*	0,0818518	0,000*	0,0674686	0,000*	-0,0625545	0,000*
PP3	-0,0170061	0,000*	0,0593218	0,000*	-0,0135569	0,000*	-0,0318789	0,000*	-0,1318592	0,000*
IFGF	-0,0353782	0,000*	-0,1469451	0,000*	-0,1600324	0,000*	0,0043952	0,018**	-0,1541278	0,001*
LNE	-0,052583	0,000*	-0,1832225	0,000*	-0,1413402	0,000*	-0,208032	0,000*	-0,0866899	0,003*
LNPO	0,1884965	0,000*	0,3276642	0,000*	0,2220102	0,000*	0,2060891	0,000*	0,1276184	0,000*
LPIBpc	-0,0037336	0,000*	0,0061489	0,000*	0,0050146	0,003*	0,0377019	0,000*	0,0218543	0,000*
LLC	0,0673415	0,000*	0,0936617	0,000*	0,0642681	0,000*	0,0294009	0,000*	0,0369408	0,006*
LEG	-0,008859	0,000*	-0,0324701	0,000*	-0,0319175	0,000*	-0,0124274	0,000*	-0,0653391	0,000*
LGI	-0,015869	0,000*	-0,0125679	0,000*	0,0031223	0,743	-0,0476388	0,000*	-0,0328576	0,002*
LDM	0,0292291	0,000*	-0,0057314	0,008*	-0,0558143	0,000*	-0,0567908	0,000*	-0,0290711	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para o grupo de municípios criados antes da CF/88. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%. As siglas das variáveis representam: LDCpc – Log Despesa Corrente per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Mediante aos resultados obtidos nos modelos estatísticos, ao se avaliar a variáveis de porte populacional (PP1, PP2, PP3), constata-se comportamento significativo da relação entre estas condicionantes e o gasto público geral. Portanto, infere-se que municípios de maior porte populacional, tendem a possuir menores variações no montante dispendido de recursos públicos ao se comparar com aqueles acima de 100.000 habitantes. Enquanto, os menores municípios tendem a possuir maiores variações de gastos ao se comparar com as mesmas localidades.

A presente constatação, permite inferir indícios de maior comprometimento, eficiência e expertise na gestão administrativa municipal dos montantes destinados ao gasto público, que não concorrem para ampliação dos serviços prestados pelo órgão, nem para a expansão das suas atividades nos maiores municípios criados anterior a CF/88, contribuindo assim positivamente, com o equilíbrio fiscal (ARRETCHE, 2004), e o oferecimento de bens e serviços públicos.

Em relação a variável IFGF, identifica-se relação significativa e negativa em todos os quantis da distribuição condicional, com exceção do quantil q.75 que se mostrou positivo. Ressalta-se que o IFGF apresenta coeficientes crescentes ao se observar o quantil q.10 ao q.50, enquanto o q.90 apresenta uma queda dos valores até então obtidos.

Contudo, por meio dos resultados obtidos, a ferramenta de controle social, IFGF, se mostra significativa para a gestão do gasto público, apresentando afetação negativa (redução das Despesas Correntes), o que pode provocar efeitos positivos indiretos no equilíbrio orçamentário, na equalização e minimização do descompromisso fiscal (ARRETCHE, 2004), e conseqüentemente em uma maior eficiência na alocação de recursos, visando benefícios em prol da sociedade local e seus entornos, bem como cumprir seu objetivo fim de aprimoramento da gestão fiscal dos municípios e permitir o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos (FIRJAN, 2019).

A variável relacionada a dimensão econômica, LNE, apresenta comportamento negativo em relação a variável dependente para os quantis estudados, enquanto o LNPO e LPIBpc, demonstraram coeficientes positivos. A possibilidade de aumento da economia local e conseqüente elevação do poder de consumo, pode-se estimular a utilização de novos bens e serviços, que poderia ser acompanhada de externalidades negativas que necessitariam de utilização de serviços que estejam ligados ao provisionamento de recursos pela administração pública, acarretando assim, em maiores dispêndios de recursos da iniciativa pública.

Quanto as variáveis LLC, LEG e LGI, os resultados obtidos vão ao encontro a expectativa teórica do estudo, constatando coeficientes positivos ao se observar a LLC influenciando o gasto público, ou seja, o aumento da capacidade de pagamento acarretaria em

maior destinação de recursos para bens e serviços municipais. Enquanto, a LEG e LGI apresentam comportamento negativos frente ao gasto público municipal, onde constatou-se indícios de redução de Despesas Correntes frente ao aumento de endividamento municipal e grau de imobilização dos ativos vinculados a administração pública. Tal constatação possibilita indicar preocupação com o equilíbrio orçamentário, e conseqüentemente a saúde financeira municipal, cumprindo assim, para a minimização do descompromisso fiscal por parte dos entes municipais (ARRETCHE, 2004).

Por sua vez, ao se analisar a variável geodemográfica, LDM, percebe-se afetação negativa entre a distância entre o município criado e o de origem em observância a Despesa Corrente, com exceção do quantil q.10, que apresenta coeficiente positivo. Os resultados obtidos indicam que os municípios que cederam território para o estabelecimento de novos municípios a menores distâncias de suas sedes municipais apresentam afetação positiva no gasto público, o que pode ser explicado devido à fatores de proximidade, e conseqüentemente utilização de determinados bens e/ou serviços pelas populações ao seu entorno, como o novo município criado. Assim, os resultados apresentam indícios de separação territorial, mas continuidade de utilização dos serviços e bens oferecidos, haja vista que o município de origem passou a exercer o papel de Lugar Central para o ente emancipado (Cf. CHRISTALLER, 1966).

Contudo, à medida que se identifica o aumento da distância entre a sede administrativa do município de origem e o novo município (q.25, q.50, q.75 e q.90), observa-se afetação negativa nos gastos públicos no município de origem. Tal resultado pode ser justificado conforme a TLC, uma vez que a maior distância do município de origem (Lugar Central) faz com que o novo município se desloque para fora do *range* de influência do Lugar Central, ou seja, a população não estaria disposta a arcar com os custos de oportunidade em se locomover para utilização de determinado bem ou serviço, assim optando por demandar tal bem e/ou serviço em outro município que possa exercer o papel de centralidade que faça parte do seu *hinterlands* (Cf. CHRISTALLER, 1966).

Objetivando avaliar as implicações dos condicionantes na estrutura financeira, considerando os quantis da distribuição condicional para o grupo de municípios criados pós CF/88, identifica-se que estes se distribuem conforme os limites apresentados na Tabela 13.

Tabela 13 - Limites de distribuição da Despesa Corrente por quantis (Municípios Criados pós CF/88)

	Limite Inferior	Limite Superior
q.10	-3,75719	2,65530
q.25	2,65547	2,87344
q.50	2,87353	3,12953
q.75	3,12960	3,33804
q.90	3,33807	3,51034

A tabela demonstra os limites da Despesa Corrente pelos quantis da distribuição condicional para os municípios criados pós CF/88, no período de 1999 – 2016

Fonte: Elaborado pelo autor.

Observando a distribuição espacial dos resultados obtidos para o período de análise 1999 - 2016, identifica-se que no quantil q.10, Minas Gerais é o estado que apresenta a maior recorrência de municípios (305 vezes) com os 10% dos valores menos representativos de Despesas Correntes, seguido pelos estados do Maranhão (304 vezes), Piauí (294 vezes), Pará (140 vezes) e Rondônia (90 vezes). Tal cenário revela a maior recorrência de municípios com valores menos expressivos de Despesa Corrente, de forma geral, na região Norte e Nordeste.

Por outro lado, no quantil q.90, que representa os municípios criados pós CF/88 com os 10% maiores valores de Despesa Corrente, o estado que possuiu a maior recorrência de seus governos subnacionais no quantil, é o estado do Rio Grande do Sul (482 vezes), acompanhado pelos estados de São Paulo (289 vezes), Minas Gerais (253 vezes), Paraná (229 vezes), Santa Catarina (215 vezes). Tais resultados apontam para uma predominância dos estados localizados na região Sul e Sudeste no quantil de valores mais expressivos de dispêndios públicos.

Os resultados obtidos através da regressão quantílica estão na Tabela 14, de municípios criados pós CF/88.

Tabela 14 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Despesa Corrente) para os municípios criados após CF/88.

LDCpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z	Coeficiente	P> z
PP1	0,3124614	0,000*	0,3070442	0,000*	0,190046	0,000*	0,0944373	0,000*	0,2278338	0,000*
PP2	0,1128521	0,000*	0,0505284	0,015**	-0,0488054	0,000*	0,1782256	0,000*	0,0594316	0,000*
IFGF	-0,1844819	0,000*	-0,0130431	0,324	-0,1234669	0,000*	-0,0844635	0,000*	0,0006156	0,983
LNE	-0,0037239	0,000*	0,0397388	0,000*	-0,0506018	0,000*	-0,0771021	0,000*	0,0714295	0,008*
LNPO	0,0367466	0,000*	0,0263518	0,001*	0,0366254	0,000*	0,0772884	0,000*	-0,0547295	0,001*
LPIBpc	0,013276	0,000*	0,012665	0,000*	0,0217502	0,000*	0,0372738	0,000*	0,0324839	0,000*
LLC	0,0578319	0,000*	0,0532341	0,000*	0,0821142	0,000*	0,0315551	0,000*	0,038773	0,090***
LEG	0,0036541	0,000*	-0,0028136	0,441	-0,0197108	0,000*	-0,0610437	0,000*	-0,0435799	0,000*
LGI	-0,0054361	0,000*	0,0174505	0,001*	-0,0590783	0,000*	0,0098428	0,000*	-0,0514639	0,008*
LDM	-0,0982337	0,000*	0,0030854	0,653	-0,1062199	0,000*	-0,1368246	0,000*	-0,0652164	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para o grupo de municípios criados pós CF/88. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%. As siglas das variáveis representam: LDCpc – Log Despesa Corrente per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

Os resultados obtidos para o estrato de municípios criados após CF/88, nota-se comportamento significativo e decrescente nos quantis da distribuição condicional ao se avaliar as *dummies* de porte populacional. Este resultado, implica dizer que os entes municipais de menor porte tendem a possuir variações de gasto público mais expressivos se comparado com os municípios criados após a CF/88 acima de 50.000 habitantes. Comparativamente, tais resultados permitem inferir níveis inferiores no que diz respeito a aspectos gerenciais em relação ao gasto público frente aos municípios criados antes da CF/88, o que pode ser justificado pela maior expertise e/ou conhecimento gerencial público acumulado nos municípios de maior tempo de emancipação.

Adicionalmente, os resultados encontrados são corroborados por Pereira (2009), Reis, Drumond e Silveira (2011), Da Costa Reis, Da Costa e Silveira (2013), que ao avaliaram o desempenho e a eficiência dos municípios em relação aos gastos públicos e a provisão de bens públicos à sociedade local, detectaram uma maior ineficiência dos municípios criados após a CF/88 em relação àqueles de origem ao se observar os gastos e o oferecimento de bens públicos.

A realidade observada pelos resultados acima pode ser corroborada pelos argumentos defendidos de que o aumento do número de vereadores (e de prefeitos, vice-prefeitos, assessores e burocratas em geral) e, por conseguinte, dos gastos municipais com o Legislativo (e com a administração, em geral), ocasionariam a redução do orçamento fiscal, “uma vez que este está sendo destinada ao pagamento de salários de prefeitos, vereadores e burocratas em geral” (GOMES; MACDOWELL, 2000, p. 19).

O IFGF apresentou resultados significativos, com exceção do quantil q.90, e negativos para os quantis analisados, onde o quantil q.10 revelou valores mais expressivos de redução do gasto frente a influência da ferramenta de controle social em questão. Ao se comparar com os resultados previamente obtidos para o grupo de municípios criados antes da CF/88, encontra-se resultados semelhantes, o que pode revelar a influência de tal ferramenta na gestão do gasto público, contribuindo assim, para o equilíbrio orçamentário (Cf. ARRETCHE, 2004).

Em relação as variáveis de dimensão econômica, LNE, LNPO e LPIBpc, percebe-se resultados semelhantes ao se comparar os dois grupos de estudo, sendo encontrados coeficientes negativos para a primeira variável e positivo para as demais variáveis. Tal justificativa se dá de maneira análoga ao previamente apresentando para o grupo de municípios criados antes da CF/88, revelando comportamento parecido quanto ao crescimento econômico em relação ao aumento dos gastos públicos, haja vista a necessidade de alocação de parte destes recursos

visando a manutenção de determinadas externalidades negativas, bem como o oferecimento e/ou ampliação de determinados bens e/ou serviços públicos para a sociedade.

As variáveis de aspecto contábil também seguem resultados semelhantes ao se observar os dois grupos de municípios, onde há a presença de coeficientes positivos de gastos públicos frente a maiores níveis de liquidez. Em contrapartida, identifica-se coeficientes negativos para os dispêndios públicos frente ao endividamento e imobilização dos ativos públicos municipais. Tais resultados apontam indícios de observância ao equilíbrio orçamentário, e consequentemente a saúde financeira municipal (*Cf. ARRETCHE, 2004*).

Por sua vez obtiveram-se coeficientes negativos para todos os quantis ao se analisar a variável LDM, com exceção do quantil q.25 que não foi significativo para o modelo adotado, em relação aos municípios criados pós CF/88. De forma geral, tal resultado aponta para redução dos gastos públicos dos novos municípios independentes da distância que estes se encontram de suas respectivas localidades de origem. Este resultado reforça os argumentos da TLC e a expectativa teórica do estudo, onde defende-se que estas novas localidades demandariam seus bens e/ou serviços públicos de maior complexidade nos municípios de maior influência territorial, ou seja, aquelas que cumprem o papel de Lugar Central, que se encontram no entorno destes novos entes municipais (*Cf. CHRISTALLER, 1966*).

Ao avaliar os dois grupos de municípios tendo por referência o período de suas emancipações observado seus dispêndios públicos, verifica-se a existência de comportamento similar nas condicionantes analisadas no período. A seguir, encontram-se dispostos na Tabela 15, o compilado dos resultados dos condicionantes, ao se comparar os dois grupos de municípios por quantis.

Tabela 15 – Compilado dos resultados obtidos para os condicionantes em relação a Despesa Corrente

Variável	Municípios criados anterior a CF/88					Municípios criados pós CF/88					Expectativa
	q.10	q.25	q.50	q.75	q.90	q.10	q.25	q.50	q.75	q.90	Teórica
PP1	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	-	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
PP2	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo	Positivo	Positivo
PP3	Negativo	Positivo	Negativo	Negativo	Negativo	-	-	-	-	-	Positivo
LDM	Positivo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	-	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
LNE	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Positivo	Negativo	Negativo	Positivo	Positivo
LNPO	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Negativo	Positivo
LPIBpc	Negativo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
LLC	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo	Positivo
LEG	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo	Positivo	-	Negativo	Negativo	Negativo	Negativo
LGI	Negativo	Negativo	-	Negativo	Negativo	Negativo	Positivo	Negativo	Positivo	Negativo	Negativo
IFGF	Negativo	Negativo	Negativo	Positivo	Negativo	Negativo	-	Negativo	Negativo	-	Negativo

A tabela apresenta os resultados compilados dos condicionantes em relação a Despesa Corrente, obtidos através dos modelos estatísticos, bem como sua comparação com a expectativa do estudo. As células preenchidas por um traço (-) não são significativas no modelo proposto. As siglas das variáveis representam: PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor

4.2.2.1 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa de Pessoal

Avaliando apenas os resultados destoantes da Despesa de Pessoal, haja vista que a sua participação na composição dos montantes da Despesa Corrente se apresenta como uma variável desagregada, os resultados são apresentados na Tabela 16, e suas possíveis justificativas são análogas a discussão realizada anteriormente.

Contudo, apenas a variável geodemográfica PP3 apresentou resultado destoante, onde constata-se resultados significativos e positivos para os quantis q.10, q.25 e q.75. Dessa forma, observando especificamente os dispêndios públicos relacionados a folha de pagamento do grupo de municípios criados anterior a CF/88, o porte populacional, de forma geral, apresenta afetação positiva no gasto público. O resultado apresentado atende a expectativa teórica do estudo, haja vista que com o aumento do porte populacional de dado ente municipal há a tendência de crescimento das despesas administrativas, implicando no aumento dos dispêndios relacionados a este gasto específico. A Lei de Responsabilidade Fiscal corrobora o resultado obtido, uma vez que admite a relação entre aumento do porte populacional e aumento do corpo administrativo, tanto que o município pode destinar até 60% de sua Receita Corrente Líquida com Despesa com pessoal (BRASIL, 2000)¹.

¹ Lei Complementar N° 101/2000, Art.19, III

Tabela 16 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Despesa de Pessoal)

Painel 1 - Resultados obtidos para os municípios criados anteriormente à 1988										
LDPpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z
PP1	0,2092473	0,000*	0,227234	0,000*	0,2062632	0,000*	0,137715	0,000*	0,0374256	0,026**
PP2	0,0836742	0,000*	0,1195623	0,000*	0,105344	0,000*	0,1025529	0,000*	-0,0116643	0,239
PP3	0,0059111	0,001*	0,0130516	0,000*	0,0232933	0,000*	0,0063457	0,333	-0,1032348	0,000*
IFGF	-0,2317169	0,000*	-0,3088402	0,000*	-0,2990461	0,000*	-0,100948	0,000*	-0,1927255	0,000*
LNE	-0,0990391	0,000*	-0,2600125	0,000*	-0,2671106	0,000*	-0,0606802	0,069***	-0,219138	0,000*
LNPO	0,2333665	0,000*	0,3790303	0,000*	0,3604908	0,000*	0,051585	0,222	0,2345628	0,000*
LPIBpc	-0,0045047	0,000*	0,0023378	0,000*	0,0126495	0,000*	0,0298568	0,000*	0,0292012	0,000*
LLC	0,0936678	0,000*	0,126459	0,000*	0,1215573	0,000*	0,0255325	0,000*	0,0755676	0,000*
LEG	-0,0110121	0,000*	-0,0422138	0,000*	-0,0644313	0,000*	-0,0331158	0,000*	-0,0586822	0,000*
LGI	-0,0212896	0,000*	-0,0269808	0,000*	-0,0601163	0,000*	-0,0443606	0,000*	-0,0617614	0,000*
LDM	0,0255079	0,000*	-0,013824	0,000*	-0,0114419	0,000*	-0,0247428	0,000*	-0,0052922	0,468
Painel 2 - Resultados obtidos para os municípios criados posteriormente à 1988										
PP1	0,2936996	0,000*	0,3187958	0,000*	0,2504475	0,000*	0,235794	0,000*	0,2446124	0,000*
PP2	0,0578371	0,002*	0,2221754	0,000*	0,1322332	0,000*	0,1498624	0,000*	0,0647896	0,000*
IFGF	-0,2980609	0,000*	-0,0169551	0,203	-0,2539032	0,000*	-0,3337221	0,000*	-0,139003	0,000*
LNE	-0,0396307	0,000*	-0,0689503	0,000*	-0,0544046	0,000*	-0,0775705	0,000*	0,0181881	0,000*
LNPO	0,1438751	0,000*	0,1454562	0,000*	0,0985819	0,000*	0,1069913	0,000*	0,0067663	0,141
LPIBpc	0,0071154	0,000*	0,020146	0,000*	0,0245547	0,000*	0,0279635	0,000*	0,0450077	0,000*
LLC	0,0714577	0,000*	0,0397106	0,000*	0,1210195	0,000*	0,0818427	0,000*	0,0480763	0,036**
LEG	-0,0029307	0,032**	-0,0136768	0,000*	-0,0364809	0,000*	-0,0330756	0,000*	-0,0251188	0,003*
LGI	-0,0191462	0,000*	-0,0303321	0,000*	-0,0587506	0,000*	-0,0490026	0,000*	-0,1073227	0,000*
LDM	-0,0821897	0,000*	-0,0934277	0,000*	-0,047227	0,000*	-0,060252	0,000*	-0,0733876	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para os dois grupos de municípios. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LDPpc – Log Despesa de Pessoal per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor.

4.2.2.2 Relação (afetação) dos condicionantes na Despesa de Capital

A exemplo do ocorrido com as Receitas de Capital, como teste adicional, optou-se por relacionar os condicionantes elencados no estudo com as despesas de capital, tais resultados se encontram dispostos na Tabela 17.

Analisando a relação dos condicionantes elencados no estudo em relação a estrutura orçamentária, se tratando especificamente da Despesa de Capital, definida como os dispêndios de recursos públicos que contribuem, diretamente, para a formação ou aquisição de um bem de capital (BRASIL, 2019a). Identifica-se que em quase sua totalidade, os condicionantes se mostraram significativos para explicar a variável dependente em questão, para os dois grupos de municípios estratificados no estudo.

Na condicionante representativa da dummy de porte populacional dos municípios criados antes da CF/88, revela-se indícios de maiores níveis de influência para aqueles de menor porte em relação ao aumento de dispêndios públicos para formação ou aquisição de bens de capital, frente aos com população acima de 100.000 habitantes.

O IFGF, ferramenta de controle social, também apresenta coeficientes positivos e diferenciados para os quantis q.10, q.25, q.50 e q.90, ao se observar os mesmos quantis para a variável Despesa Corrente. Por mais que sejam destoantes, os resultados apontam que a influência do IFGF tende a decrescer ao longo dos quantis. Dessa maneira, constata-se que os municípios criados antes a CF/88, com a gestão fiscal mais debilitada, exercem influência mais expressiva sobre os dispêndios de recursos relacionados as atividades de capital.

Observando os condicionantes de dimensão contábil, constata-se: tendência de redução de investimentos de formação e aquisição de bens de capital e despesas no geral, uma vez que os ativos circulantes municipais, ou seja, bens e direitos de maior liquidez, podem estar sendo destinados a outros dispêndios públicos, dada as características das despesas de capital que tendem a requerer maiores montantes de recursos e tempo para sua devido execução, sendo assim preferível que sejam financiados em longo prazo.

Já a variável LGI, revela afetação positiva nas Despesas de Capital em todos os quantis estudados no modelo, ou seja, há indícios de que municípios criados antes da CF/88 que possuem ativos imobilizados, tendem a possuir relação positiva nos aumentos de dispêndios em atividades de capital, sendo este fato mais expressivo em entes municipais com menores níveis de imobilização de ativos.

Ao se observar o estrato de municípios criados após a CF/88, identifica-se comportamento semelhante ao anteriormente apresentado para as variáveis IFGF, LLC e LGI.

Contudo, nota-se que LNE e LNPO apresentam resultados diferenciados para os quantis q.25 e q.50, revelando comportamento específico destes entes municipais quanto aos seus aspectos econômicos e suas capacidades fiscais e administrativas (FRANZESE, 2010).

Contribuindo para a discussão e entendimento sobre a distância entre municípios, ressalta-se que a distância média entre o município de origem e o ente que se emancipou (LDM), revela afetação negativa em todos os quantis em relação as Despesas de Capital, sendo comprovado que este resultado se expressa de forma mais expressiva em municípios com menores distâncias. Tal fato, pode ser justificado, haja vista que a separação de parte de seu território possa ter resultado em redução no provimento de aquisição e formação de bens de capital para a sociedade.

Resultados semelhantes são obtidos ao se avaliar o segundo grupo de municípios, aqueles criados pós CF/88. Contudo para a variável explicativa LDM, ressalta-se comportamento negativo nos quantis q.10, q.25, q.50 e q.75, embora se torne positivo no quantil referente aos novos municípios com maiores distâncias médias do ente municipal de origem.

Tal constatação pode revelar a necessidade de investimento em aquisição e/ou formação de bens de capital, consequência da desvinculação territorial do município de origem que possivelmente já possuía tal infraestrutura, sendo assim, necessária a demanda de aquisição e/ou formação de bens de capital vinculados a estrutura administrativa, haja vista a necessidade de estabelecimento da sede legislativa e executiva municipal, além de outras infraestruturas necessárias para o devido provimento da administração pública local, e oferecimento de bens e serviços públicos básicos, uma vez que os de maior complexidade tendem a ser demandados em um município com papel de centralidade no entorno destes novos municípios (Cf. CHRISTALLER, 1966).

Tabela 17 – Resultados das condicionantes da estrutura orçamentária (Despesa de Capital)

Painel 1 - Resultados obtidos para os municípios criados anteriormente à 1988										
LDCPpc	Percentil 10%		Percentil 25%		Percentil 50%		Percentil 75%		Percentil 90%	
	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z	Coefficiente	P> z
PP1	0,2542207	0,000*	0,3228335	0,000*	0,1339823	0,000*	0,1605127	0,000*	0,1039259	0,000*
PP2	0,1584689	0,000*	0,1959124	0,000*	0,0539446	0,000*	0,0707167	0,000*	0,0057023	0,567
PP3	0,0828073	0,000*	0,0976636	0,044**	-0,0342637	0,000*	-0,0279089	0,000*	-0,0449312	0,000*
IFGF	1,342621	0,000*	1,282554	0,000*	1,145049	0,000*	1,171051	0,000*	0,9787666	0,000*
LNE	-0,0612664	0,000*	-0,0441981	0,064***	-0,1359894	0,000*	-0,1664196	0,000*	-0,1156056	0,000*
LNPO	0,0404161	0,011**	0,1360564	0,000*	0,1305926	0,000*	0,1221712	0,000*	0,1027501	0,000*
LPIBpc	0,0059296	0,000*	0,0059306	0,000*	0,0122622	0,000*	0,0329645	0,000*	0,0185697	0,000*
LLC	-0,0613061	0,000*	-0,0613072	0,000*	-0,0378022	0,000*	-0,0890306	0,000*	-0,0657345	0,000*
LEG	-0,0196733	0,000*	-0,0250672	0,116	-0,0510571	0,000*	-0,0400895	0,000*	-0,0587919	0,000*
LGI	0,0784721	0,000*	0,0767289	0,003*	0,0802453	0,000*	0,0419465	0,000*	0,0581665	0,000*
LDM	-0,0470784	0,000*	-0,0089179	0,365	-0,0300521	0,000*	-0,0364901	0,000*	-0,0069108	0,483
Painel 2 - Resultados obtidos para os municípios criados posteriormente à 1988										
PP1	0,3496623	0,000*	0,3132157	0,000*	0,1402425	0,000*	0,2614362	0,000*	0,0518935	0,004*
PP2	0,2163531	0,000*	0,2395769	0,000*	-0,0726048	0,000*	0,0857606	0,052***	-0,02357	0,117
IFGF	1,781231	0,000*	1,773331	0,000*	1,426851	0,000*	1,298943	0,000*	1,261037	0,000*
LNE	-0,0784726	0,000*	-0,0906444	0,000*	-0,0248098	0,000*	-0,0598051	0,000*	0,0530236	0,000*
LNPO	0,0673913	0,000*	0,062344	0,000*	-0,0141445	0,000*	0,06755	0,000*	-0,1767687	0,000*
LPIBpc	0,02467	0,000*	0,0232004	0,000*	0,0265036	0,000*	0,0239027	0,000*	0,051584	0,000*
LLC	-0,0904604	0,000*	-0,0900943	0,000*	-0,0385491	0,000*	-0,0643954	0,000*	-0,0684846	0,000*
LEG	-0,0216101	0,000*	-0,0323787	0,000*	-0,0469877	0,000*	-0,019879	0,000*	-0,0036183	0,413
LGI	0,1264067	0,000*	0,1232865	0,000*	0,0698239	0,000*	0,0401438	0,001*	0,0299618	0,000*
LDM	-0,1433629	0,000*	-0,1002533	0,000*	-0,1081083	0,000*	-0,099741	0,000*	0,0331343	0,000*

A tabela apresenta os resultados obtidos através do modelo de regressão quantílica com dados em painel desbalanceados, para os dois grupos de municípios. Os valores acompanhados de * são significativos a 1%; ** a 5%; *** a 10%. As siglas das variáveis representam: LDCpc – Log Despesa de Capital per capita (variável dependente); PP1 – Porte Populacional até 20.000 habitantes; PP2 – Porte Populacional de 20.001 a 50.000 habitantes; PP3 - Porte Populacional de 50.001 a 100.000 habitantes; IFGF – Índice FIRJAN de Gestão Fiscal; LNE – Log Número de empresas; LNPO – Log Número de pessoas ocupadas; LPIBpc – Log Produto interno bruto; LLC – Log Índice de Liquidez Corrente; LEG – Log Índice de Endividamento Geral; LGI – Log Grau de Imobilização; LDM – Log Distância média entre os municípios criados e o de origem.

Fonte: Elaborado pelo autor

5 CONCLUSÃO

Diante das discussões apresentadas e discutidas, foi possível inferir, que independentemente dos movimentos de emancipações ocorridas no cenário organizacional brasileiro, identificou-se, de forma mais expressiva, a presença de aspectos políticos estimulantes à ocorrência de tal fenômeno, e conseqüentemente, a criação elevada de novos territórios. Este fato acarreta na percepção de que qualquer tipo de estrutura adotada e condicionantes avaliados, possuiriam semelhança de comportamento ao se observar os entes municipais criados antes e após a Constituição Federal de 1988.

No entanto, considerando o cenário peculiar brasileiro, cabe destacar, a existência de algumas peculiaridades observadas na investigação, como: - a gestão fiscal como atividade importante no que tange ao aprimoramento, bem como o aperfeiçoamento das decisões dos gestores públicos quanto à alocação dos recursos; - a presença de condições heterogêneas vinculadas aos aspectos econômicos e contábeis, retratando as disparidades de capacidades dos entes; e - a distância territorial dos entes após a emancipação, revelando reflexos no oferecimento e demanda dos bens e serviços públicos, especialmente frente aqueles que cumprem papel de centralidade em seu dado território.

Ressalta-se, no entanto, que de forma geral, os resultados obtidos se apresentam de maneira semelhante para os dois grupos de municípios analisados. Dessa forma, foi possível concluir que as emancipações territoriais observadas em âmbito nacional, independentemente de quando foram realizadas possuem reflexos semelhantes dada a estrutura financeira brasileira.

Por sua vez, objetivando contribuir e avançar à discussão realizada no presente estudo, propõe-se o seguinte questionamento: o modelo de federalismo brasileiro existente é efetivo frente ao contexto nacional? Identifica-se, no contexto organizacional brasileiro, que a função financeira do Estado consiste em obter, dispender, gerir e controlar os orçamentos (recursos financeiros). Contudo, a estrutura federalista presente, optante pela concessão de competências tributárias em favor dos entes municipais, não foi suficiente para financiar as novas atribuições atribuídas aos mesmos, ao passo que os mecanismos de transferências intergovernamentais também não se mostram adequados frente a realidade municipal.

Argumenta-se, portanto, que no modelo federativo brasileiro, caracterizado pela ocorrência de emancipações, a maneira mais eficiente de pensar em tributo, não consiste apenas na concessão de competência arrecadatória, mas sim na competência de instituir e arrecadar estes tributos sob a ótica municipal, justamente, devido à proximidade do administrador público em relação aos contribuintes. Ao passo que estes contribuintes percebessem seu papel quanto

ao financiamento dos bens e serviços públicos oferecidos, teriam a maior possibilidade de perceber os retornos reais destas aplicações.

Na estrutura federalista brasileira, os mecanismos de transferências intergovernamentais, que se tornaram mais presentes com as emancipações, possuem apenas o papel de repassar os recursos, estimulando, portanto, o ente municipal a não devotar nenhum tipo de esforço frente ao repasse, aguardando apenas o recebimento, sendo este recurso aplicado não necessariamente naquilo que o município identifica como as demandas necessárias. Tal fato, realidade em diversos municípios brasileiros, reflete o papel do Estado como um agente que responde ao problema imediato municipal, vinculado a disponibilidade financeira, mas pouco contribui para os reais problemas enfrentados pelas localidades e para a equalização das condições heterogêneas de capacidades municipais, frente ao oferecimento de bens e serviços públicos, bem como aspectos relacionados a gestão econômica e contábil dos mesmos.

Por mais que se encontre diversos trabalhos sobre a temática, a discussão acerca do tema não está esgotada, sugere-se como trabalhos futuros, a aplicação dos modelos estatísticos observando as realidades do orçamento financeiro a nível regional, com o intuito de perceber comportamentos destoantes (ou não) dada as peculiaridades sociais e econômicas presentes em âmbito nacional, podendo reforçar os argumentos apresentados no presente estudo da necessidade de observância quanto à forma como as competências tributárias são instituídas e o papel das transferências intergovernamentais.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, F. L., & FRANZESE, C. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. **Tópicos de economia paulista para gestores públicos**, v.1, p.13-31, 2007.
- ABRUCIO, F.L.; SOARES, M. M. Redes federativas no Brasil: cooperação intermunicipal no Grande ABC. **CEDEC**, 2001.
- AMORIM NETO, O.; SIMONASSI, A. G. Bases políticas das transferências intergovernamentais no Brasil (1985-2004). **Revista de Economia Política**, v. 33, n. 4, p. 704-725, 2013.
- ANTINARELLI, M. E. P. B. Federalismo, autonomia municipal e a constitucionalização simbólica: uma análise da dependência financeira dos pequenos municípios mineiros. **Revista da Faculdade de Direito da UFMG**, v. 61, p. 445-472, 2012.
- ARRETCHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 2, p. 17-26, 2004.
- BAKER, M. J. Adaptive Markov chain Monte Carlo sampling and estimation in Mata. **The Stata Journal**, v. 14, n. 3, p. 623-661, 2014.
- BOUERI, R. A Restrição Orçamentária Maleável na Abordagem da Segunda Geração da Teoria do Federalismo Fiscal. **Federalismo à brasileira: Questões para discussão**. 8 ed Brasília: IPEA, p.233-249, 2012.
- BOUSSAUW, K.; VAN MEETEREN, M.; WITLOX, F. Short trips and central places: The home-school distances in the Flemish primary education system (Belgium). **Applied Geography**, v. 1, n. 53, p. 311-322, 2014.
- BOVO, J. M. Gastos sociais dos municípios e desequilíbrio financeiro. **Revista de Administração Pública**, v. 35, n. 1, p. 93-117, 2001.
- BRANDT, C. T. A criação de municípios após a constituição de 1988: o impacto sobre a repartição do FPM e a emenda constitucional nº 15 de 1996. **Revista de informação legislativa**, v. 47, n. 187, p. 59-75, 2010.
- BRASIL. CONSTITUIÇÃO (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 10 de set. 2017.
- BRASIL. Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Secretaria de Orçamento Federal. **Manual Técnico de Orçamento**. Disponível em < www.planejamento.gov.br/orcamento-1/arquivos/MTOs/mto_atual>. Acesso em 25 de jul. 2019a.
- BRASIL. Controladoria Geral da união. Portal da transparência. **Execução da Despesa Pública**. Disponível em < <http://www.portaltransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/execucao-despesa-publica>>. Acesso em 23 de set. 2019b.

BRASIL. Ministério da Economia. **Plataforma +Brasil**. Disponível em <<http://plataformamaisbrasil.gov.br/ajuda/glossario/despesa-corrente>>. Acesso em: 26 de set. 2019c.

BRASIL. Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. **Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências**. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/lcp/lcp101.htm>. Acesso em: 15 de jan. 2020.

BUCHINSKY, M. Recent advances in quantile regression models: a practical guideline for empirical research. **J Hum Resour**, v. 33, n. 1, p. 88-126, 1998.

COLLINS, J.; HUSSEY, R. **Pesquisa em administração: um guia prático para alunos de graduação e pós-graduação**. 2 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

CORRAR, L. J.; PAULO, E.; FILHO, J. M. D. **Análise multivariada: para os cursos de administração, ciências contábeis e economia**. FIPECAFI – Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. São Paulo: Atlas, 2007.

COSSIO, F.A.B.; CARVALHO, L.M.D. Os Efeitos expansivos das transferências intergovernamentais e transbordamentos espaciais de despesas públicas: evidências para os municípios brasileiros: 1996. **Pesquisa e Planejamento Econômico**, v. 31, n.1, p.75-124, 2001.

COSTA, C. C. M.; FERREIRA, M. A. M.; BRAGA, M. J.; ABRANTES, L. A. Disparidades inter-regionais e características dos municípios do estado de Minas Gerais. **Desenvolvimento em Questão**, v. 10, n. 20, p. 52-88, 2012

CHRISTALLER, W. **Central Places in Southern Germany**. Englewood Cliffs. NJ: Prentice-Hall, 1966.

CUNHA, R. E. D. Federalismo e relações intergovernamentais: os consórcios públicos como instrumento de cooperação federativa. **Revista do Serviço Público**, v.55, n.3, p.5-36, 2004.

DA COSTA REIS, P. R.; DA COSTA, T. D. M. T.; SILVEIRA, S. D. F. R. Receita pública e bem-estar social nos municípios mineiros emancipados no período de 1988 a 1997. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 19, n. 1, p. 61-82, 2013

DALE, B.; SJØHOLT, P. The changing structure of the central place system in Trøndelag, Norway, over the past 40 years—viewed in the light of old and recent theories and trends. **Geografiska Annaler Series B Human Geography**, v. 89, n. 1, p. 13-30, 2007.

DINIZ FILHO, P. R. FEDERALISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS: indução e cooperação na formação de consórcios intermunicipais de saúde. **Perspectivas em Políticas Públicas**, v. 6, n. 11, p. 155-199, 2013.

ELAZAR, D. **Exploring federalism**. 1 ed. Tuscaloosa: University of Alabama, 1991.

FÁVERO, E. Desmembramento Territorial: **O processo de criação de municípios - avaliação a partir de indicadores econômicos e sociais**. 2004. 278 p. PhD Thesis. Tese

(Doutorado) - Departamento de Engenharia de Construção Civil - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.

FINBRA – Finanças do Brasil. **Secretária do Tesouro Nacional**. Disponível em < <http://www.tesouro.fazenda.gov.br/contas-anuais>>. Acesso em: 18 de maio. 2019.

FIRJAN. Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro. **Índice Firjan de Gestão Fiscal**. Disponível em < <https://www.firjan.com.br/ifgf/>>. Acesso em: 25 de setembro. 2019.

FRANZESE, C. **Federalismo cooperativo no Brasil: da Constituição de 1988 aos sistemas de políticas públicas**. 2010. 210 p. Tese (Doutorado) – Escola de Administração de Empresas de São Paulo – Fundação Getúlio Vargas, São Paulo, SP.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. **Finanças Públicas**. 2 ed. Rio de Janeiro: Elsevier 2000.

GLAESER, E.L.; KOLKO, J.; SAIZ, A. Consumer city. **Journal of economic geography**. v.1, n.1, p. 27-50, 2001.

GOMES, G.M.; MACDOWELL, M.C. **Descentralização política, federalismo fiscal e criação de municípios: o que é mau para o econômico nem sempre é bom para o social**. Brasília, DF: IPEA, 2000. (Texto para discussão, n.706)

GOUVÊA, M. A.; VARELA, P. S.; FARINA, M. C. Avaliação das relações entre receita tributária e desenvolvimento econômico e social dos grupos 3, 4 e 5 de municípios paulistas, segundo o IPRS: uso da análise multivariada de variância. **Revista Eletrônica de Administração**, v. 16, n. 2, p. 1-21, 2010.

GUIMARÃES, R. M. **A dívida pública do estado de Minas Gerais: os limites do ajuste**. 2003. 137 p. Dissertação de mestrado - Fundação João Pinheiro, Belo Horizonte, MG.

HAIR, J. F., et al. **Análise multivariada de dados**. 5 ed. Porto Alegre: Bookman, 2005.

IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Indicadores Sociais Municipais**. Disponível em: <<https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv54598.pdf>>. Acesso em: 27 de junho. 2018.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Conceitos das Variáveis Seleccionadas da Atividade Industrial**. Disponível em <<https://ww2.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/industria/paic/conceito.shtm>>. Acesso em: 26 de setembro. 2019.

LORENZETTI, M. S. B. Criação, incorporação, fusão e desmembramento de Municípios. Câmara dos deputados. **Consultoria legislativa**. Brasília, 2003.

MADDALA, G.; WELLER, L. **Introdução à econometria**. 3 ed. LTC, 2003.

MAGALHÃES, J. C. Emancipação político-administrativa de municípios no Brasil. **Dinâmica dos municípios**. Brasília: IPEA. Cap. 1, p.13-21, 2007.

MARIONI, L. D. S. et al. Uma Aplicação de Regressão Quantílica para Dados em Painel do PIB e do Pronaf. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 54, n. 2, p. 221-242, 2016.

- MARQUES, L. D. Modelos dinâmicos com dados em painel: revisão da literatura. **Série Working Papers**. Centro de Estudos Macroeconômicos e Previsão (CEMPRE) da Faculdade de Economia do Porto, Portugal, 2000.
- MASSARDI, W. D. O.; ABRANTES, L. A. Dependência dos municípios de Minas Gerais em relação ao FPM. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**, v. 1, n. 6, p. 173-187, 2016.
- MATTOS, E.; PONCZEK, V. Efeitos da divisão municipal na oferta de bens públicos e indicadores sociais. **Revista Brasileira de Economia**, v. 67, n. 3, p. 315-336, 2013.
- MENDES, M. Federalismo fiscal. **Economia do setor público no Brasil**. Rio de Janeiro: Elsevier, p. 421-461, 2004.
- MENICUCCI, T.; DE FARIA MARQUES, A. M. Cooperação e coordenação na implementação de políticas públicas: o caso da saúde. **Dados-Revista de Ciências Sociais**, v. 59, n. 3, p. 823-865, 2016.
- MORRILL, R. The structure of shopping in a metropolis. **Urban geography**, v. 8, n. 2, p. 97-128, 1987.
- MUSGRAVE, R.; MUSGRAVE, P. B. **Finanças Públicas: Teoria e Prática**. São Paulo: Edusp, 1980.
- NASCIMENTO, J. D. S. **Efeitos das transferências financeiras sobre os gastos e a arrecadação dos municípios brasileiros**. 2010. 181 p. Tese de Doutorado – Departamento de Economia Rural - Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, MG.
- NEAL, Z.P. From central places to network bases: A transition in the US urban hierarchy, 1900–2000. **City & Community**, v. 10, n. 1, p. 49-75, 2011.
- OATES, W. E. **Fiscal Federalism**. New York: Harcourt Brace Jovanovich, 1972.
- OLIVEIRA, F. A. D. **Teorias da Federação e do Federalismo Fiscal: o caso brasileiro**. Belo Horizonte, MG: Fundação João Pinheiro, 2007 (Texto para discussão, n. 43)
- OLIVEIRA NETO, R. C. D. **Regressão Quantílica sob enfoque bayesiano como alternativa no ajuste aa eficiência écnica: Uma aplicação para a agricultura familiar brasileira**. 2018. 77 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Estatística - Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, MG.
- PALOS, A. G. C. **Criação de Municípios, eficiência e produtividade na provisão de serviços públicos locais: um estudo não-paramétrico**. 2006. 122 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Economia – Universidade de Brasília – Distrito Federal, DF.
- PEREIRA, V. N. **Eficiência dos municípios mineiros emancipados antes e após a Constituição Federal de 1988**. 2009. 65 p. Dissertação de Mestrado – Departamento de Administração e Contabilidade - Universidade Federal de Viçosa, Minas Gerais, MG.
- PRADO, S. Transferências fiscais e financiamento municipal no Brasil. **Projeto Descentralização Fiscal e Cooperação Financeira Intergovernamental**. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 2001.
- PRADO, S. **Equalização Fiscal: uma análise comparada**. São Paulo: Konrad Adenauer Stiftung, 2005.

- REIS, P. R. C; DRUMOND, A. M; SILVEIRA, S. D. F. R. Emancipação municipal e eficiência nos gastos públicos para geração de bem-estar nos municípios mineiros de pequeno porte. In: **Anais**, Rio de Janeiro, RJ: XVIII ABC, 2011.
- REZENDE, F. **Finanças Públicas**. São Paulo: Editora Atlas, 2001.
- SEGUNDO, H. D. B. M. **Contribuições e federalismo**. Dialética, 2005.
- SERRA, J.; AFFONSO, J.R.R. Federalismo fiscal à brasileira: algumas reflexões. **Revista do BNDES**, v.6, n.12, p.3-30, 1999.
- SEGATTO, C. I.; ABRUCIO, F. L. A cooperação em uma federação heterogênea: o regime de colaboração na educação em seis estados brasileiros. **Revista Brasileira de Educação**, vol. 21, n. 65, pp. 411-429, 2016.
- SHEARMUR, R.; DOLOREUX, D. Central places or networks? Paradigms, metaphors, and spatial configurations of innovation-related service use. **Environment and Planning A: Economy and Space**, v. 47, n. 7, p. 1521-1539, 2015.
- SILVA, E. N. D.; JÚNIOR, P.; DA SILVA, S. Sistema financeiro e crescimento econômico: uma aplicação de regressão quantílica. **Economia aplicada**, v. 10, n. 3, p. 425-442, 2006.
- SILVA, M. S. Teoria do federalismo fiscal: notas sobre as contribuições de Oates, Musgrave, Shah e Ter-Minassian. **Nova economia**, v. 15, n. 1, 2009.
- SILVA, F. F. **Centralidade e impactos regionais de política monetária: um estudo dos casos brasileiro e espanhol**. 2011. Tese de doutorado – Faculdade de Ciências Econômicas – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, MG.
- SOUZA JÚNIOR, C.V. N. D.; GASPARINI, C. E. Análise da equidade e da eficiência dos estados no contexto do federalismo fiscal brasileiro. **Estudos Econômicos (São Paulo)**, v. 36, n. 4, p. 803-832, 2006.
- STORPER, M.; SCOTT, A.J. Rethinking human capital, creativity and urban growth. **Journal of economic geography**, v. 9, n. 2, p.147-167, 2009.
- TOMIO, F. R. D. L. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 17, n.48, p.1-30, 2002.
- TOMIO, F. R. D. L. Federalismo, municípios e decisões legislativas: a criação de municípios no Rio Grande do Sul. **Revista de Sociologia e Política**, v. 24, p. 123-148, 2005.
- TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.
- VAN MEETEREN, M.; POORTHUIS, A. Christaller and “big data”: recalibrating central place theory via the geoweb. **Urban Geography**, v. 39, n. 1, p. 122-148, 2018.
- VIEIRA, M. A. et al. Efeitos do Fundo De Participação Dos Municípios (FPM) no Desenvolvimento Socioeconômico dos Municípios Brasileiros. **Anais**, Rio de Janeiro, RJ, VIII Congresso Brasileiro de Administração e Contabilidade, 2017.
- WRIGHT, D. **Understanding intergovernmental relations**. Wadsworth: Belmont, 1988.